



Diário Oficial

Município de Florianópolis

25/06/2026

Edição Nº. 4205

Sumário

Controladoria Geral do Município	2
Secretaria Municipal da Casa Civil	4
Secretaria Municipal de Administração	40
Secretaria Municipal de Assistência Social	59
Secretaria Municipal de Educação	62
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	67
Secretaria Municipal de Saúde	84
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	142
Autorquia de Melhoramento da Capital.....	145
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis	148
Câmara Municipal de Florianópolis	158





Diário Oficial

Município de Florianópolis

25/06/2026

Edição Nº. 4205

Controladoria Geral do Município





PORTARIA N. 06-15018/CGM/2026
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIDADE – PAR Nº 99946000699202561 – ePAD nº 15018

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos Municipais nº 28.685/2025 e nº 27.395/2025, no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilidade – PAR nº 99946000699202561 (ePAD nº 15018), instaurado para apurar possíveis condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 14.133/2021 e nº 12.846/2013, bem como nos Decretos Municipais nº 25.239/2023 e nº 25.876/2023 e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, na Comissão do Processo Administrativo de Responsabilidade – PAR nº 99946000699202561 (ePAD nº 15018), o servidor **Humberto João dos Santos**, matrícula nº 18981-2, pelo servidor **Luciano Fernando Elias**, matrícula nº 30397-6, na função de presidente da Comissão.

Art. 2º Substituir, na Comissão do Processo Administrativo de Responsabilidade – PAR nº 99946000699202561 (ePAD nº 15018), o servidor **Luciano Fernando Elias**, matrícula nº 30397-6, pelo servidor **Humberto João dos Santos**, matrícula nº 18981-2, na função de membro da Comissão.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria de designação da Comissão

Florianópolis, 11 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CHRISTIANE EGGER CATUCCI**
Data: 12/06/2026 11:55:56
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Secretária-Adjunta Controladoria-Geral do Município



Diário Oficial

Município de Florianópolis

25/06/2026

Edição Nº. 4205

Secretaria Municipal da Casa Civil





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.373, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

**RETIFICA O DECRETO N. 29.372 DE 2026, QUE RETIFICA O
DECRETO N. 29.369, DE 2023, QUE DESIGNA SERVIDOR
PARA RESPONDER POR CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto n. 29.372 de 2026,

Onde se lê: “(...) Decreto n. 29.369, de 2023 (...)”

Leia-se: “(...) Decreto n. 29.369, de 2026 (...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 24 de junho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDUARDO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL e.e**



Assinaturas do documento

"Retifica Dec. 29.372"



Código para verificação: **J36ZLCT4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 25/06/2026 às 17:37:51 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



EDUARDO DE SOUZA (CPF: ***.707.399-**) em 25/06/2026 às 17:21:34 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 11:41:52 e válido até 17/07/2028 - 11:41:52.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **J36ZLCT4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.374, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025 e a Lei n. 11.608, de 16 de junho de 2026;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Especial referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 25 de junho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL e.e

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066

**Estado de Santa Catarina**
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**Página: 312****ANEXO I DO DECRETO N. 29.374, DE 2026**
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1541	2.326	4.4.50	42	7706	300.000,00
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1542	4.674	4.4.20	41	7759	900.000,00
14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1543	2.157	4.4.20	41	7210	2.065.976,82
TOTAL						3.265.976,82

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
7706	Ex. Anterior - União - Emendas Individuais	300.000,00
7759	Ex. Anterior - Recursos Vinculados a Fundos	900.000,00
7210	Ex. Anterior - Recursos Vinculados ao FMDU	2.065.976,82



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO II DO DECRETO N. 29.374, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte Superávit: 7706 Ex. Anterior - União - Emendas Individuais

Fonte 2025: 5706 - União - Emendas Individuais

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	1.657.237,88
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	98.679,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	98.679,00
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	1.657.237,88
DECRETO N. 29.270	400.000,00
PL	300.000,00
SALDO DO SUPERAVIT	957.237,88

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO III DO DECRETO N. 29.374, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : 34.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Fonte Superávit: 7759 - Ex. Anterior - Recursos Vinculados a Fundo

Fonte 2025: 5759 - Recursos Vinculados a Fundo

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	1.890.044,57
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	1.890.044,57
DECRETO N. 28.966	135.000,00
DECRETO N. 28.983	500.000,00
PL - DECRETO N. 29.193	8.173,16
PL - DECRETO N. 29.374	900.000,00
SALDO DO SUPERAVIT	346.871,41

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO IV DO DECRETO N. 29.374, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Fonte Superávit: 7210 - Ex. Anterior - Recursos Vinculados ao FMDU

Fonte 2025: 6210 - Recursos Vinculados ao FMDU

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	19.949.202,94
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	4.868.553,45
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	1.150.708,39
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	16.231.357,88
DECRETO N. 28.966	632.689,00
DECRETO N. 29.092	280.380,87
PL 03/2026	2.065.976,82
DECRETO N. 29.357	31.724,57
SALDO DO SUPERAVIT	13.220.586,62

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Assinaturas do documento

"DEC 29.374 - 2026 - ADICIONAL SUPERÁVIT - LEI 11.608"



Código para verificação: **GTXAUNXE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 25/06/2026 às 17:37:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 25/06/2026 às 17:25:40 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



EDUARDO DE SOUZA (CPF: ***.707.399-**) em 25/06/2026 às 17:21:34 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 11:41:52 e válido até 17/07/2028 - 11:41:52.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **GTXAUNXE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.375, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025 e a Lei n. 11.608, de 16 de junho de 2026;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Especial referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 25 de junho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL e.e

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.375, DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
35003 - CONTRATUALIZAÇÕES DE SERVIÇOS EM SAÚDE	1538	4.178	3.3.31	41	6002	1.000,00
35003 - CONTRATUALIZAÇÕES DE SERVIÇOS EM SAÚDE	1538	4.178	3.3.31	43	6002	1.000,00
57002 - FUNDO PREVIDENCIARIO	1539	2.299	3.1.31	41	5801	225.000,00
57002 - FUNDO PREVIDENCIARIO	1544	2.299	3.1.41	41	5801	225.000,00
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1540	2.568	4.4.90	52	5500	49.920,00
24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1329	6.286	4.4.90	52	5511	206.257,98
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1550	4.674	4.4.20	41	5500	3.888.924,29
TOTAL						4.597.102,27

REDUÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	316	4.176	3.3.90	37	6002	2.000,00
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	895	2.568	3.3.90	39	5500	49.920,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	966	6.284	4.4.90	52	5511	206.257,98
57002 - FUNDO PREVIDENCIARIO	785	2.299	3.1.20	41	5801	225.000,00
57002 - FUNDO PREVIDENCIARIO	785	2.299	3.1.20	41	5801	225.000,00
14001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	7	4.990	4.4.90	51	5500	3.888.924,29
TOTAL						4.597.102,27



Assinaturas do documento

"DEC 29.375 - 2026 - ADICIONAL - LEI 11.608"



Código para verificação: **FQ4EL9F0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 25/06/2026 às 17:37:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 25/06/2026 às 17:25:40 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)



EDUARDO DE SOUZA (CPF: ***.707.399-**) em 25/06/2026 às 17:21:34 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 11:41:52 e válido até 17/07/2028 - 11:41:52.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **FQ4EL9F0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.376, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 25 de junho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL e.e

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Página: 321

ANEXO I DO DECRETO N. 29.376, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1547	2.103	3.3.90	37	7105	34.502,00
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1548	9.474	4.6.90	71	7443	42.230,72
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	1549	2.467	3.3.60	45	7717	8.747,35
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1551	1.232	4.4.90	39	7574	374.146,03
TOTAL						459.626,10

COD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
7105	Ex. Anterior - Convênio CASAN	34.502,00
7443	Ex. Anterior - Operação de Crédito BADESC	42.230,72
7717	Ex. Anterior - Transporte Coletivo Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022	8.747,35
7574	Superávit - BID - Educação	374.146,03



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO II DO DECRETO N. 29.376, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte Superávit: 7105 - Ex. Anterior - Convênio CASAN

Fonte 2025: 6105 - Convênio CASAN

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	34.502,00
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	34.502,00
DECRETO N.	-
SALDO DO SUPERAVIT	34.502,00

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO III DO DECRETO N. 29.376, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Fonte Superávit: 7443 - Ex. Anterior - Operação de Crédito BADESC

Fonte 2025: 6443 - Operação de Crédito BADESC

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	42.230,72
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	42.230,72
DECRETO N.	-
SALDO DO SUPERAVIT	42.230,72

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO IV DO DECRETO N. 29.376, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA
CIDADE

Fonte Superávit: 7717 - Ex. Anterior - Transporte Coletivo Art. 5º, inciso IV -
EC nº 123/2022

Fonte 2025: 5717 - Transporte Coletivo Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	8.747,35
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	8.747,35
DECRETO N.	-
SALDO DO SUPERAVIT	8.747,35

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO V DO DECRETO N. 29.376, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte Superávit: 7574 - Ex. Anterior - BID - Educação

Fonte 2025: 6160 - BID - Educação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	374.146,03
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	374.146,03
DECRETO N.	-
SALDO DO SUPERAVIT	374.146,03

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Assinaturas do documento

"DEC 29.376 - 2026 - ADICIONAL SUPERÁVIT"



Código para verificação: **7SZIJ4TF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 25/06/2026 às 17:37:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 25/06/2026 às 17:25:40 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



EDUARDO DE SOUZA (CPF: ***.707.399-**) em 25/06/2026 às 17:21:34 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 11:41:52 e válido até 17/07/2028 - 11:41:52.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **7SZIJ4TF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.377, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 25 de junho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL e.e

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Página: 301

ANEXO I DO DECRETO N. 29.377, DE 2026
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1545	9.474	4.6.90	71	6443	1.686,92
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	1546	2.467	3.3.60	45	5717	681,67
37001 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1552	2.771	3.3.90	30	5701	200.000,00
TOTAL						202.368,59

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
6443	Operação de Crédito BADESC	1.686,92
5717	Transporte Coletivo Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022	681,67
5701	Transferências Convênios - Estado	200.000,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO II DO DECRETO N. 29.377, DE 2026
 DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026

FONTE DE RECURSO : 6443

MÊS / ANO	ANO	
	2025	2026
JANEIRO	294,43	399,98
FEVEREIRO	297,04	346,55
MARÇO	293,37	241,38
ABRIL	329,30	566,44
MAIO	360,68	132,57
REALIZADO ATÉ MAIO	1.574,82	1.686,92
JUNHO	352,29	-
JULHO	415,06	-
AGOSTO	382,44	-
SETEMBRO	404,10	-
OUTUBRO	183,63	-
NOVEMBRO	355,70	-
DEZEMBRO	414,35	-
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	2.507,57	-
TENDÊNCIA ANO	4.082,39	1.686,92
DOTAÇÃO ATUALIZADA		-
		-
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2026		1.686,92



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO III DO DECRETO N. 29.377, DE 2026
 DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026

FONTE DE RECURSO : 5717

MÊS / ANO	ANO	
	2025	2026
JANEIRO	118,96	161,60
FEVEREIRO	120,01	140,03
MARÇO	118,53	171,36
ABRIL	133,05	155,07
MAIO	145,72	53,61
REALIZADO ATÉ MAIO	636,27	681,67
JUNHO	142,34	-
JULHO	167,69	-
AGOSTO	154,52	-
SETEMBRO	163,27	-
OUTUBRO	172,21	-
NOVEMBRO	143,72	-
DEZEMBRO	167,40	-
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	1.111,15	-
TENDÊNCIA ANO	1.747,42	681,67
DOTAÇÃO ATUALIZADA		-
		-
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2026		681,67



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO IV DO DECRETO N. 29.377, DE 2026
 DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026

FONTE DE RECURSO : 5701

MÊS / ANO	ANO	
	2025	2026
JANEIRO	116.445,88	726.671,96
FEVEREIRO	26.543.647,17	9.268.386,88
MARÇO	5.755.692,11	1.592.995,14
ABRIL	19.330.059,86	8.277.068,02
MAIO	1.958.461,03	7.164.199,37
REALIZADO ATÉ MAIO	53.704.306,05	27.029.321,37
JUNHO	556.235,19	6.025.600,89
JULHO	580.278,72	6.025.600,89
AGOSTO	159.287,19	7.511.610,25
SETEMBRO	112.026,17	7.174.293,67
OUTUBRO	8.587.721,76	3.174.293,67
NOVEMBRO	26.466.605,09	1.274.293,67
DEZEMBRO	39.871.301,17	1.174.293,67
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	76.333.455,29	32.359.986,70
TENDÊNCIA ANO	130.037.761,34	59.389.308,07
DOTAÇÃO ATUALIZADA	14.091.524,00	
Decreto nº 28.896	9.000.000,00	
Decreto nº 29.161	18.212.066,22	
Decreto nº 29.198	4.851.307,22	
Decreto nº 29.288	13.000.000,00	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2026	234.410,63	



Assinaturas do documento

"DEC 29.377 - 2026 - ADICIONAL EXCESSO"



Código para verificação: **8ZTY206A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 25/06/2026 às 17:37:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 25/06/2026 às 17:25:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



EDUARDO DE SOUZA (CPF: ***.707.399-**) em 25/06/2026 às 17:21:33 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 11:41:52 e válido até 17/07/2028 - 11:41:52.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **8ZTY206A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.378, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do art. 6, combinado com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 25 de junho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL e.e

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066

**Estado de Santa Catarina**
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**Página: 306**ANEXO I DO DECRETO N. 29.378, DE 2026
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	111	2.103	3.3.90	37	6105	91,53
TOTAL						91,53

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
6105	Convênio CASAN	91,53



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO II DO DECRETO N. 29.378, DE 2026
 DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026

FONTE DE RECURSO : 6105

MÊS / ANO	ANO	
	2025	2026
JANEIRO	694,21	324,70
FEVEREIRO	228,05	281,29
MARÇO	225,27	344,43
ABRIL	253,17	311,55
MAIO	277,28	129,56
REALIZADO ATÉ MAIO	1.677,98	1.391,53
JUNHO	270,23	-
JULHO	319,28	-
AGOSTO	295,26	-
SETEMBRO	313,46	-
OUTUBRO	341,15	-
NOVEMBRO	288,88	-
DEZEMBRO	336,88	-
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	2.165,14	-
TENDÊNCIA ANO	3.843,12	1.391,53
DOTAÇÃO ATUALIZADA	1.300,00	
	-	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2026	91,53	



Assinaturas do documento

"DEC 29.378 - 2026 - EXCESSO"



Código para verificação: **17UAO6KE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 25/06/2026 às 17:37:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 25/06/2026 às 17:25:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



EDUARDO DE SOUZA (CPF: ***.707.399-**) em 25/06/2026 às 17:21:33 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 11:41:52 e válido até 17/07/2028 - 11:41:52.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **17UAO6KE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.379, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos no §4º do art. 15, nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 25 de junho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL e.e

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.379, DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
29001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	155	2.512	3.3.90	39	5500	1.420.000,00
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	121	4.733	4.4.90	52	5500	84.000,00
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	111	2.103	3.3.90	37	6105	300,00
46001 - GABINETE DO PREFEITO	642	2.802	4.4.90	52	5500	46.493,46
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	206	1.232	4.4.90	39	6160	12.283,07
37001 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	601	2.771	4.4.90	52	5500	20.000,00
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	326	4.177	3.3.90	30	6012	667.035,09
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	119	4.733	3.3.90	47	5500	10.000,00
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	424	2.966	3.3.90	48	5500	564.400,00
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	424	2.966	3.3.90	32	5500	65.000,00
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	316	4.176	3.3.90	39	6002	586.263,50
24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	813	4.731	3.3.90	39	5500	267.090,72
TOTAL						3.742.865,84

REDUÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
29001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	154	2.512	3.3.60	45	5500	1.420.000,00
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	130	2.812	3.3.90	39	5500	84.000,00
54001 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	713	4.800	3.3.90	30	6105	100,00
54001 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	713	4.800	3.3.90	37	6105	100,00
54001 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	713	4.800	3.3.90	39	6105	100,00
46001 - GABINETE DO PREFEITO	641	2.802	3.3.90	39	5500	46.493,46
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	399	2.337	4.4.90	39	6160	2.283,07
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	399	2.337	4.4.90	52	6160	10.000,00
37001 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	602	2.775	3.3.90	40	5500	20.000,00
35003 - CONTRATUALIZAÇÕES DE SERVIÇOS EM SAÚDE	334	4.178	3.3.50	43	6012	667.035,09
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	130	2.812	3.3.90	39	5500	10.000,00
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	758	2.391	3.3.90	39	5500	200.000,00
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	418	2.100	3.3.90	48	5500	200.000,00
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	455	2.247	3.3.90	30	5500	29.400,00
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	907	2.571	3.3.90	39	5500	200.000,00
35004 - VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE	350	4.179	3.3.90	37	6002	586.263,50
24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	773	4.731	3.3.50	85	5500	267.090,72
TOTAL						3.742.865,84



Assinaturas do documento

"DEC 29.379 - 2026 - GERAL"



Código para verificação: **CR332GW6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 25/06/2026 às 17:37:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 25/06/2026 às 17:25:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



EDUARDO DE SOUZA (CPF: ***.707.399-**) em 25/06/2026 às 17:21:33 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 11:41:52 e válido até 17/07/2028 - 11:41:52.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **CR332GW6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

25/06/2026

Edição Nº. 4205

Secretaria Municipal de Administração





PORTARIA N.º 01139/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 158824/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor PAULO ROBERTO DE MELLO RICCIARDI, matrícula nº 194.123, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 18/07/2009.

Florianópolis, 23 de junho de 2026.

Anderson Alessio
Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"Portaria 1139 2026 Paulo Roberto de Mello Ricciardi"



Código para verificação: **4RU948IR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**) em 24/06/2026 às 10:25:30 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:42:26 e válido até 15/07/2028 - 09:42:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00158824/2026**

e o código **4RU948IR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA Nº 0998/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 503/2014,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR da Portaria nº 01788/2018, publicada no DOEM nº 2218, de 27 de junho de 2018, a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO	A PARTIR DE
340.553	HELOISA SÃO THIAGO DA COSTA PEREIRA	F 5534/2015	27/05/2026

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 01788/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data indicada no artigo 1º.

Florianópolis, 23 de junho de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 0998.2026 - REVOGA PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - HELOISA SÃO THIAGO"



Código para verificação: **43S3Y5GX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 24/06/2026 às 08:50:28 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00005334/2015**

e o código **43S3Y5GX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01135/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, com base no artigo 2º, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 2.915/88,

RESOLVEM:

Art. 1º Considerar promovidos(as) por Assiduidade os(as) servidores(as) do Quadro do Magistério, que constam no relatório do Anexo I desta Portaria, referente ao mês de maio de 2026.

Art. 2º Tornar público o indeferimento das Promoções por Assiduidade referentes ao mês de maio de 2026, nos termos da Lei nº 3.688/1991, das seguintes matrículas:

Matrícula	Motivo
595.500	Art. 3º, Inciso III

Art. 3º Os(as) servidores(as) terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para apresentar recurso, devidamente instruído e fundamentado, com as razões que entenderem cabíveis, no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal da Administração ou por meio do portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de junho de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Florianópolis

Secretaria Municipal da Administração e Previdência

SRH - Sistema de Recursos Humanos

Anexo I - Portaria Nº 01135/2026 - PROMOÇÃO POR ASSIDUIDADE

Página: 3

Página: 1/1

Período: de 01/05/2026 até 31/05/2026

Matrícula	Nome	Promovido de: Cargo-Classe-Referência	Para: Cargo-Classe-Referência	Carga Horária	Área	Data da Promoção	Processo
345.873	ELISA GUIRALDELLI MACEDO	1321-ORIENTADOR EDUCACIONAL II-C-10	1321-ORIENTADOR EDUCACIONAL II-D-09	200,00		06/05/2026	000.000/00-0
661.783	JULIANA CORDEIRO MAGGESSI	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-A-01	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-D-03	200,00		09/05/2026	000.000/00-0
661.058	MARIANA MOSSMANN RODRIGUES	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-A-01	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-B-07	200,00		01/05/2026	000.000/00-0
691.941	MIRELA FERREIRA FERRAZ	1307-PROFESSOR VI-A-01	1307-PROFESSOR VI-B-01	200,00		22/05/2026	000.000/00-0



1726 FLORIANÓPOLIS 1823

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVA, CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL.

Para conferência, acesse o site <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferencia> documentos e informe o processo PMF 1 00163165/2026 e o código 1047FWZEX.



Assinaturas do documento

"Portaria nº 01135-2026 - Assiduidade Maio 2026 - Portaria e Anexo"



Código para verificação: **M4FTM2EX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 23/06/2026 às 17:38:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: ***.533.851-**) em 23/06/2026 às 12:20:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00163165/2026** e o código **M4FTM2EX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01136/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, com base no artigo 2º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 2.915/88,

RESOLVEM:

Art. 1º Considerar promovidos(as) por Acesso os(as) servidores(as) do Quadro do Magistério, que constam no relatório do Anexo I desta Portaria, referente ao mês de maio de 2026.

Art. 2º Tornar público o indeferimento dos processos de Promoção por Aperfeiçoamento referente ao mês de maio de 2026, constantes na tabela abaixo:

Matrícula	Nº do Processo
331.392	117.198/2026
594.954	124.287/2026
444.413	140.496/2026

Art. 3º Os(as) servidores(as) terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para apresentar recurso, devidamente instruído e fundamentado, com as razões que entenderem cabíveis, no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal da Administração ou por meio do portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de junho de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal da Administração

Anexo I - Portaria Nº 01136/2026 - PROMOÇÃO POR ACESSO
Período: de 01/05/2026 até 31/05/2026

Matrícula	Nome	Promovido de: Cargo-Classe-Referência	Para: Cargo-Classe-Referência	Carga Horária	Área	Data da Promoção	Processo
591.408	ANDREZA REGINA GALDINO	1336-PROFESSOR AUXILIAR III-B-10	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-B-07	200,00		04/05/2026	00.000.115.309/2026
239.470	CARLA LADEIRA MACHADO	1304-PROFESSOR III-D-01	1305-PROFESSOR IV-D-03	200,00		07/05/2026	00.000.119.159/2026
661.066	EMANUELLE SCHMITT	1305-PROFESSOR IV-B-10	1306-PROFESSOR V-B-01	200,00		20/05/2026	00.000.129.977/2026
167.096	GISELE APARECIDA PEREIRA	1317-ADMINISTRADOR ESCOLAR II-I-10	1318-ADMINISTRADOR ESCOLAR III-I-06	200,00		26/05/2026	00.000.134.858/2026
661.767	JACKELINE SILVA GUIMARAES	1304-PROFESSOR III-B-10	1305-PROFESSOR IV-B-07	200,00		25/05/2026	00.000.134.297/2026
331.392	LETICIA SILVEIRA	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-E-10	1338-PROFESSOR AUXILIAR V-E-05	200,00		09/05/2026	00.000.120.611/2026
177.873	MAURICIA SANTOS DE HOLANDA BEZERRA	1306-PROFESSOR V-I-10	1307-PROFESSOR VI-I-02	200,00		29/05/2026	00.000.138.569/2026
596.094	RAQUEL KRAPP DO NASCIMENTO	1306-PROFESSOR V-B-10	1307-PROFESSOR VI-B-02	200,00		21/05/2026	00.000.131.076/2026
595.012	RUTHINERE RIBEIRO FARIAS	1313-SUPERVISOR ESCOLAR II-B-06	1314-SUPERVISOR ESCOLAR III-B-01	200,00		04/05/2026	00.000.114.990/2026
642.010	SAMUEL XAVIER DA COSTA	1304-PROFESSOR III-B-03	1305-PROFESSOR IV-B-07	200,00		05/05/2026	00.000.116.669/2026
661.244	THIAGO AMARAL VITORINO	1305-PROFESSOR IV-C-10	1306-PROFESSOR V-C-01	200,00		29/05/2026	00.000.138.548/2026
598.313	VANESSA VARELA DE SOUSA	1304-PROFESSOR III-B-10	1305-PROFESSOR IV-B-07	200,00		01/05/2026	00.000.114.232/2026



Assinaturas do documento

"Portaria nº 01136-2026 - Acesso Maio 2026 - Portaria e Anexo"



Código para verificação: **8DVT9XZS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 23/06/2026 às 17:38:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: ***.533.851-**) em 23/06/2026 às 12:20:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00163165/2026** e o código **8DVT9XZS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01137/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, com base no artigo 2º, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 2.915/88,

RESOLVEM:

Art. 1º Considerar promovidos(as) por Aperfeiçoamento os(as) servidores(as) do Quadro do Magistério, que constam no relatório do Anexo I desta Portaria, referente ao mês de maio de 2026.

Art. 2º Tornar público o indeferimento dos processos de Promoção por Aperfeiçoamento referente ao mês de maio de 2026, constantes na tabela abaixo:

Matrícula	Nº do Processo	Matrícula	Nº do Processo	Matrícula	Nº do Processo
291.510	114.988/2026	311.154	123.342/2026	250.775	127.303/2026
172.383	116.391/2026	507.911	125.879/2026	333.140	127.342/2026
221.139	116.958/2026	419.400	125.953/2026	624.845	132.628/2026
642.126	119.573/2026	419.508	126.320/2026	332.011	134.501/2026
595.012	122.389/2026	427.497	126.546/2026	196.584	134.555/2026
594.725	122.887/2026	333.808	126.636/2026	661.864	139.378/2026

Art. 3º Os(as) servidores(as) terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para apresentar recurso, devidamente instruído e fundamentado, com as razões que entenderem cabíveis, no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal da Administração ou por meio do portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de junho de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Florianópolis

Secretaria Municipal da Administração e Previdência

SRH - Sistema de Recursos Humanos

Anexo I - Portaria Nº 01137/2026 - PROMOÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO

Período: de 01/05/2026 até 31/05/2026

Página: 7

Página: 1/2

Matrícula	Nome	Promovido de: Cargo-Classe-Referência	Para: Cargo-Classe-Referência	Carga Horária	Área	Data da Promoção	Processo
329.274	ADRIANA DE OLIVEIRA PAULI	1305-PROFESSOR IV-E-09	1305-PROFESSOR IV-E-10	200,00		09/05/2026	00.000.120.620/2026
331.287	ALINE CHAVES PEREIRA	1305-PROFESSOR IV-F-07	1305-PROFESSOR IV-F-10	200,00		02/05/2026	00.000.114.413/2026
420.433	ANA LUCIA SOUTO ACIOLI DE MATOS	1305-PROFESSOR IV-D-09	1305-PROFESSOR IV-D-10	200,00		26/05/2026	00.000.134.861/2026
331.309	ANDRE LUIS ZANOTTO	1306-PROFESSOR V-E-09	1306-PROFESSOR V-E-10	200,00		25/05/2026	00.000.133.689/2026
522.449	BARBARA RAFAELA BRUMMER	1305-PROFESSOR IV-E-07	1305-PROFESSOR IV-E-10	200,00		14/05/2026	00.000.124.408/2026
239.470	CARLA LADEIRA MACHADO	1305-PROFESSOR IV-D-03	1305-PROFESSOR IV-D-10	200,00		07/05/2026	00.000.119.165/2026
330.337	CINTHIA MARTINS DAS C POLLMANN	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-F-09	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-F-10	200,00		25/05/2026	00.000.134.082/2026
594.954	CRISTIANE DOS SANTOS FARIAS	1315-SUPERVISOR ESCOLAR IV-B-01	1315-SUPERVISOR ESCOLAR IV-B-09	200,00		18/05/2026	00.000.127.658/2026
328.677	EDINEA PETERS	1305-PROFESSOR IV-E-08	1305-PROFESSOR IV-E-10	200,00		13/05/2026	00.000.123.626/2026
210.412	ELEUSIS DE MORAIS ALMEIDA	1305-PROFESSOR IV-H-06	1305-PROFESSOR IV-H-10	200,00		18/05/2026	00.000.126.927/2026
331.937	ELIANE BRUSCO DAS CHAGAS	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-E-09	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-E-10	200,00		28/05/2026	00.000.137.792/2026
419.680	ELISABETE CORREA CARVALHO	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-D-09	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-D-10	200,00		28/05/2026	00.000.137.791/2026
444.413	EMANUELE BITENCOURT NEVES CAMANI	1306-PROFESSOR V-D-01	1306-PROFESSOR V-D-02	200,00		29/05/2026	00.000.138.282/2026
200.867	FERNANDA DA SILVA LINO	1339-PROFESSOR AUXILIAR VI-I-01	1339-PROFESSOR AUXILIAR VI-I-08	200,00		13/05/2026	00.000.123.276/2026
662.364	GERALDO JOSE FERRARI JUNIOR	1307-PROFESSOR VI-B-01	1307-PROFESSOR VI-B-10	100,00		16/05/2026	00.000.126.264/2026
167.096	GISELE APARECIDA PEREIRA	1318-ADMINISTRADOR ESCOLAR III-I-06	1318-ADMINISTRADOR ESCOLAR III-I-10	200,00		27/05/2026	00.000.135.934/2026
330.370	GRACIELA BERNARDETE DA SILVA	1305-PROFESSOR IV-G-09	1305-PROFESSOR IV-G-10	200,00		26/05/2026	00.000.134.591/2026
522.627	IVANETE NARDI	1306-PROFESSOR V-E-06	1306-PROFESSOR V-E-10	200,00		26/05/2026	00.000.134.302/2026
596.035	IVANILDE DE JESUS DOS S FERREIRA	1338-PROFESSOR AUXILIAR V-B-09	1338-PROFESSOR AUXILIAR V-B-10	200,00		04/05/2026	00.000.116.031/2026
136.220	JANAINA DA SILVEIRA	1304-PROFESSOR III-I-03	1304-PROFESSOR III-I-06	200,00		20/05/2026	00.000.130.410/2026
661.821	JESSICA DOS SANTOS ROCHA	1305-PROFESSOR IV-B-07	1305-PROFESSOR IV-B-10	200,00		14/05/2026	00.000.124.434/2026
644.480	JUCIELE DE FATIMA RAMOS	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-B-07	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-B-10	100,00		04/05/2026	00.000.115.320/2026
661.783	JULIANA CORDEIRO MAGGESSI	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-D-03	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-D-10	200,00		12/05/2026	00.000.122.890/2026
661.473	KELLY DE BORBA	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-B-07	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-B-10	200,00		07/05/2026	00.000.119.061/2026
193.844	LEILA METZKER	1305-PROFESSOR IV-I-09	1305-PROFESSOR IV-I-10	200,00		14/05/2026	00.000.125.083/2026
438.855	LUCIANE PAULA PIVETTA	1305-PROFESSOR IV-D-09	1305-PROFESSOR IV-D-10	200,00		13/05/2026	00.000.123.977/2026
661.570	MARCO AURELIO OLIVEIRA MELLO	1305-PROFESSOR IV-B-07	1305-PROFESSOR IV-B-10	200,00		08/05/2026	00.000.120.089/2026
661.058	MARIANA MOSSMANN RODRIGUES	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-B-07	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-B-10	200,00		29/05/2026	00.000.138.913/2026
642.622	MICHELE REIMANN	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-B-07	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-B-10	200,00		26/05/2026	00.000.134.883/2026
691.941	MIRELA FERREIRA FERRAZ	1307-PROFESSOR VI-B-01	1307-PROFESSOR VI-B-10	200,00		27/05/2026	00.000.135.857/2026
626.716	MIRIA REGINA BOTELHO TAVARES	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-B-06	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-B-10	200,00		18/05/2026	00.000.127.151/2026
309.257	NATALIA SOARES DE OLIVEIRA	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-E-09	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-E-10	200,00		16/05/2026	00.000.126.257/2026
504.637	PATRICIA ALVES BEZERRA	1305-PROFESSOR IV-C-07	1305-PROFESSOR IV-C-10	200,00		11/05/2026	00.000.120.935/2026
203.254	PATRICIA MAURA COELHO DE SOUZA	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-I-03	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-I-04	200,00		18/05/2026	00.000.127.246/2026
590.134	RAQUEL MARTINS	1338-PROFESSOR AUXILIAR V-B-09	1338-PROFESSOR AUXILIAR V-B-10	200,00		15/05/2026	00.000.125.791/2026
460.877	RAYANE CAROLYNE DE MORAIS C DO LAGO	1305-PROFESSOR IV-C-05	1305-PROFESSOR IV-C-10	200,00		27/05/2026	00.000.134.909/2026
419.290	ROSANGELA ADAIR BITENCOURT	1305-PROFESSOR IV-D-09	1305-PROFESSOR IV-D-10	200,00		20/05/2026	00.000.130.153/2026
311.570	SCEILA CRISTINA AMADO	1322-ORIENTADOR EDUCACIONAL III-E-02	1322-ORIENTADOR EDUCACIONAL III-E-05	200,00		25/05/2026	00.000.133.691/2026
432.903	SILVIA DE AMORIM	1306-PROFESSOR V-D-09	1306-PROFESSOR V-D-10	200,00		04/05/2026	00.000.115.286/2026
661.490	SILVIO TAVARES FERREIRA	1306-PROFESSOR V-B-01	1306-PROFESSOR V-B-10	200,00		12/05/2026	00.000.122.386/2026
229.563	TAMELUSA CECCATO DO AMARAL	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-H-09	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-H-10	200,00		13/05/2026	00.000.123.943/2026
660.833	VANESSA DA ROSA FERRAZZA SILVA	1305-PROFESSOR IV-B-07	1305-PROFESSOR IV-B-09	200,00		28/05/2026	00.000.137.806/2026

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVA, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, CPF nº 000.000.000-00, para conferência, acesse o site <https://servicos.floripa.sc.gov.br/rendimento/conferencia/documentos> e informe o processo PMF I 00163165/2026 e o código SRHAW005.



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Administração e Previdência
SRH - Sistema de Recursos Humanos

Anexo I - Portaria Nº 01137/2026 - PROMOÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO
Período: de 01/05/2026 até 31/05/2026

Página: 8

Página: 2/2

Matrícula	Nome	Promovido de: Cargo-Classe-Referência	Para: Cargo-Classe-Referência	Carga Horária	Área	Data da Promoção	Processo
443.743	WANDA LUCIA COSTA PALHARES	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-D-09	1337-PROFESSOR AUXILIAR IV-D-10	200,00		21/05/2026	00.000.131.045/2026





Assinaturas do documento

"Portaria nº 01137-2026 - Aperfeiçoamento Maio 2026 -
Portaria e Anexo"



Código para verificação: **9HANM6I9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 23/06/2026 às 17:38:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: ***.533.851-**) em 23/06/2026 às 12:20:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00163165/2026** e o código **9HANM6I9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01145/2026, de 24 JUNHO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
232.130	DENISE OVENHAUSEN ALBERNAZ	000001558692026	16/06/2026

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 24 de Junho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação: **JJF1BWV4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 24/06/2026 às 09:44:55 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00155869/2026**

e o código **JJF1BWV4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01146/2026, de 24 JUNHO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
334.502	LUMA SANTOS MORAES	000001598412026	19/06/2026

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 24 de Junho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação: **S3M3V0IO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 24/06/2026 às 09:44:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00159841/2026**

e o código **S3M3V0IO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

25/06/2026

Edição Nº. 4205

Secretaria Municipal de Assistência Social



**ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026**

Processo nº E 00134517/2026

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil na Área da Assistência Social nº 024.000/SMLCP/2026, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido de credenciamento da Organização da Sociedade Civil Associação Scalabrini a Serviço dos Migrantes,, inscrita no CNPJ nº 09.656.530/0004-00.

Após análise da documentação apresentada e verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital nº 024.000/SMLCP/2026, a organização foi considerada devidamente credenciada para participar de futuras avaliações visando à celebração de parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 25.043/2023 e nº 28.111/2025 e demais normas aplicáveis.

Área de atuação credenciada: Acolhimento institucional e proteção integral de mulheres em situação de violência e de seus filhos, por meio da oferta de espaço seguro e atendimento multidisciplinar. A atividade compreende a realização de acolhimento, escuta qualificada, acompanhamento psicossocial e encaminhamentos para as áreas de educação, saúde, previdência social, assistência jurídica e demais serviços da rede de proteção, visando assegurar condições de bem-estar, segurança e acesso a direitos.

O presente credenciamento possui vigência de 17/06/2026 a 17/06/2029, correspondente ao prazo de 03 (três) anos previsto no Edital nº 024.000/SMLCP/2026, podendo ser prorrogado por igual período, desde que mantidas as condições que ensejaram o credenciamento.

O credenciamento não gera direito subjetivo à celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, ficando eventual formalização de parceria condicionada ao atendimento dos requisitos legais e à análise específica da proposta e do respectivo plano de trabalho.

Florianópolis, 24 de junho de 2026.

{assinado eletronicamente}

RAPHAEL MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social



Assinaturas do documento

"Ato de Credenciamento 008_2026"



Código para verificação: **SX2WNLL3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAPHAEL MARTINS (CPF: ***.531.619-**) em 24/06/2026 às 11:34:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:22:54 e válido até 15/07/2028 - 10:22:54.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF E 00134517/2026**

e o código **SX2WNLL3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

25/06/2026

Edição Nº. 4205

Secretaria Municipal de Educação





PORTARIA DES 1565

PORTARIA DES Nº 01565/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Natalia Cristina Iha**, matrícula nº 329.070, Professor V (1306) Geografia (005), lotada no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202), para atuar no(a) Ebm Henrique Veras (344211) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 24/03/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CEF 2151, 2152, 2170 A 2173

PORTARIA CEF Nº 02151/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/06/2026, da Portaria nº ADS 00544/26 de 30/01/2026, de **Lauro Machado Filho**, matrícula nº 880.710, lotado no(a) Neim Coqueiros (343309) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de junho de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação. **(Republicada por incorreção na publicação do DOEM, Edição 4204 do dia 24/06/2026, pág 59).**

PORTARIA CEF Nº 02152/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/06/2026, da Portaria nº ADS 00545/26 de 30/01/2026, de **Lauro Machado Filho**, matrícula nº 880.710, lotado no(a) Neim Coqueiros (343309) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de junho de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação. **(Republicada por incorreção na publicação do DOEM, Edição 4204 do dia 24/06/2026, pág 59).**

PORTARIA CEF Nº 02170/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/06/2026, da Portaria nº CTD 00784/26 de 03/02/2026, de **Elisangela Vilela**, matrícula nº 881.259, lotada no(a) Neim Monteiro Lobato (343247) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de junho de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02171/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/06/2026, da Portaria nº ADV 01320/26 de 27/05/2026, de **Antero Maximiliano Dias dos Reis**, matrícula nº 885.360, lotado no(a) Ebm Virgílio dos Reis Varzea (344238) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de junho de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02172/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/06/2026, da Portaria nº ADS 02752/26 de 27/05/2026, de **Antero Maximiliano Dias dos Reis**, matrícula nº 885.360, lotado no(a) Ebm Virgílio dos Reis Varzea (344238) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de junho de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA CEF Nº 02173/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 26/06/2026, da Portaria nº ADS 00605/26 de 30/01/2026, de **Francisco Massanori Nakagawara Junior**, matrícula nº 881.418, lotado no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213) ato discricionário do secretário municipal. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS DGPE 434, 435 E 443

PORTARIA Nº 434/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Claudia Regina Vogel do Amaral**, matrícula nº 222.470, designada para assessoramento na Subsecretaria de Gestão Diretoria de Gestão de Educação, nos dias 29 e 30 de junho de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo de superior interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 435/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Dayana de Souza Malacarne**, matrícula nº 309.621, designada para assessoramento na Gerência de Formação Continuada, nos dias 10, 13, 14, 15, 16 e 17 de julho e 03 de agosto de 2026, por estar em compensação de recesso escolar não usufruído por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 443/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Juliana Natal Valverde**, matrícula nº 274.232, designada para assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, nos dias 06 a 20 de julho de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

25/06/2026

Edição Nº. 4205

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Secretaria Municipal de Turismo,
Desenvolvimento Econômico e Inovação****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
255/SMLCP/SULIC/2026****OBJETO:** Contratação emergencial para gestão, operação e exploração comercial do Centro de Convenções de Florianópolis – CENTROSUL.**CONTRATADA:** CONSORCIO MAGNO MARTINS ENG.LTDA E ETECOL CONSTR.LTDA, CNPJ 01.263.895/0001-10. **VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO****CONTRATUAL:** o Contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL:** R\$

124.999,98 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do artigo 75, da Lei 14.133, de 2021. **CHAVE TCE:**

CB70B832650A301E6B22A4A2105045A60C03874E



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/SME/2026.

Objeto: Fornecimento de colchonetes de espuma para a Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis; **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 211/SMLCP/SULIC/2026; **Compromitente:** SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA; **CNPJ:** 11.377.867/0001-87; **Valor:** O valor global estimado da presente Ata é de R\$ 406.381,74 (quatrocentos e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do COMPROMITENTE, desde que comprovado o preço vantajoso. **Dotação:** As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Secretaria Municipal de Educação	2.337 / 2.348	3.3.90	6001

Florianópolis, 19 de junho de 2026.

Thiago Mello Peixoto da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Siolmar Gabriela Pascualini Pierrin
SGP Ind. e Com. Colchoaria LTDA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/SME/2026.

Objeto: Fornecimento de colchonetes de espuma para a Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis; **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 211/SMLCP/SULIC/2026; **Compromitente:** BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN – IND. COM. DE ESPUMAS; **CNPJ:** 30.108.802/0001-80; **Valor:** O valor global estimado da presente Ata é de R\$ 131.206,92 (cento e trinta e um mil, duzentos e seis reais e noventa e dois centavos). **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do COMPROMITENTE, desde que comprovado o preço vantajoso. **Dotação:** As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Secretaria Municipal de Educação	2.337 / 2.348	3.3.90	6001

Florianópolis, 19 de junho de 2026.

Thiago Mello Peixoto da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruno do Espírito Santo Pierrin
Bruno do Espírito Santo Pierrin – Ind. Com. de Espumas

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025.000/SMLCP/2026****PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA MUNICIPAL – BOLSA ATLETA 2026****CONVOCAÇÃO DE SUPLENTEs EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA DE ATLETAS**
CLASSIFICADOS

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL) e da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis (FME), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 025.000/SMLCP/2026 – Programa Bolsa Desportiva Municipal – Bolsa Atleta 2026;

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final da Análise de Mérito Esportivo dos Atletas Classificados no Programa Bolsa Desportiva Municipal – Bolsa Atleta 2026 (D.O.E.M. 4198, de 16 de junho de 2026);

CONSIDERANDO a formalização de desistência do benefício por atletas originalmente classificados, conforme documentos juntados ao processo administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, § 2º, da publicação do Resultado Final, que prevê a convocação de suplentes observada a ordem de classificação;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a desistência dos atletas abaixo relacionados do Programa Bolsa Desportiva Municipal – Bolsa Atleta 2026:

- I. **Lucas de Araujo Vianna Leal**, Categoria **Jovem**, Modalidade **Surf**;
- II. **Luca de Oliveira Manzini**, Categoria **Adulto** Modalidade **Basquetebol**



Art. 2º Em razão das desistências mencionadas no artigo anterior, ficam convocados os seguintes atletas suplentes, observada a ordem de classificação constante do Anexo II do Resultado Final:

- I. **Michel Demetrio de Mello**, Categoria **Jovem**, Modalidade **Surf**;
- II. **Artur Coelho Quioca**, Categoria **Adulto** Modalidade **Basquetebol**

Art. 3º Os atletas convocados deverão apresentar a documentação eventualmente exigida e proceder à assinatura do Termo de Concessão da Bolsa Atleta no prazo e local a serem informados pela Fundação Municipal de Esportes.

Art. 4º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes da publicação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 025.000/SMLCP/2026.

Art. 5º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de junho de 2026.

MÁRIO CÉSAR DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes



Assinaturas do documento

"Publicação de Desistência e Convocação dos Suplentes"



Código para verificação: **ONUM7EK0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 25/06/2026 às 17:27:23 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00091526/2026** e o código **ONUM7EK0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 071.001/SMLCP/2026

PATROCINADORA: Município de Florianópolis, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes – FME, inscrita no CNPJ sob nº 79.887.261/0001-25. **PATROCINADA:** Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação - ADIEE, inscrita no CNPJ 82.835.778/0001-85. **OBJETO:** Concessão de patrocínio para viabilizar a participação da equipe de Judô da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação - ADIEE no Campeonato Brasileiro de Judô Cadete, a ser realizado entre os dias 26 e 28 de junho de 2026, na cidade de Salvador/BA, contemplando o custeio parcial de despesas com passagens aéreas e alimentação da delegação, conforme plano de trabalho e demais documentos constantes do processo administrativo. **VALOR DO PATROCÍNIO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **REPASSE:** parcela única, conforme disponibilidade orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 29001; Atividade: 2.512; Elemento de Despesa: 3.3.90; Fonte de Recurso: 5500. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da Fundação Municipal de Esportes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 11.335/2024, Decreto Municipal nº 28.173/2025 e Instrução Normativa CGM nº 02/2026. **PROCESSOS:** E 00128597/2026 e I 00131875/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Mário Cesar da Silva – Presidente da Fundação Municipal de Esportes; Mario Sergio Tonelli Santos – Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação - ADIEE



Assinaturas do documento

"EXTRATO - TERMO DE PATROCÍNIO Nº 071.001_SMLCP_2026"



Código para verificação: **INNYJ8B3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 25/06/2026 às 17:44:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00131875/2026** e o código **INNYJ8B3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 311/SMMADS/2025- PMF X DVA - VEÍCULOS LTDA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 311/SMMADS/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 03 de julho de 2026 e término em 02 de julho de 2027, com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto nº 26.997/2024 e alterações posteriores, fundamentado na Deliberação nº 2622-13/2026 do Comitê Gestor de Governo; no Parecer nº 32152765/SMMADS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; na Justificativa da Autoridade Superior assinada em 03 de junho de 2026; no Parecer Técnico s/n assinado em 03 de junho de 2026; na Solicitação de Compra nº 684/2026 e no Processo Interno I 00137512/2024, parte integrante deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 08 de junho de 2026.

Alexandre Waltrick Rates

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Edegar Tremarin,

DVA - Veículos LTDA



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 312/SMMADS/2025- PMF X R.F. COMERCIO DE CAMINHOS LTDA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 312/SMMADS/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 03 de julho de 2026 e término em 02 de julho de 2027, com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto nº 26.997/2024 e alterações posteriores, fundamentado na Deliberação nº 2622-12/2026 do Comitê Gestor de Governo; no Parecer nº 32152765/SMMADS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; na Justificativa da Autoridade Superior assinada em 17 de junho de 2026; no Parecer Técnico s/n assinado em 03 de junho de 2026; na Solicitação de Compra nº 686/2026 e no Processo Interno I 00137512/2024, parte integrante deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 08 de junho de 2026.

Alexandre Waltrick Rates

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Francisco Carlos Silva,

R.F. Comercio de Caminhões LTDA



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 455/SMG/2023- PMF
X SX CORP LTDA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 455/SMG/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quarta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 30 de junho 2026 e término em 29 de junho de 2027, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado no Parecer nº 19/GAPRE/CONJUR/2026 da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito; na Deliberação nº 1313/2026 do Comitê Gestor de Governo; na Justificativa s/nº assinada pelo gestor da pasta em 29 de maio de 2026; no Ofício s/nº assinado pelo fiscal do contrato em 29 de maio de 2026; na Solicitação de Compra nº 674/2026; e no Processo Interno I 4767/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 19 de junho de 2026.

André Alves
Gabinete do Prefeito

Saulo Guimarães Pedrosa
SX CORP Ltda



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/SMA/2024- PMF X ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, acréscimo qualitativo e a supressão de valor do Contrato nº 17/SMA/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E DA SUPRESSÃO:** A Cláusula Segunda do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado e suprimido, nos seguintes termos:

- Valor mensal inicial do Contrato : R\$ 3.687.599,86 (três milhões seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos);
- Valor mensal do Contrato Após 5º Termo Aditivo : R\$ R\$ 3.685.277,47 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos);
- Valor do Acréscimo Quantitativo (Lote 1) : R\$ 8.747,19 (oito mil setecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos) , que corresponde ao percentual de (+)0,23720550% do valor inicial do Contrato;
- Valor do Acréscimo Quantitativo (Lote 2) : R\$ 21.997,16 (vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) , que corresponde ao percentual de (+) 0,59651699% do valor inicial do Contrato;
- Valor do Acréscimo Qualitativo (Lote 2) : R\$ 37.987,01 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e um centavo) , que corresponde ao percentual de (+)1,03012830% do valor inicial do Contrato;
- Valor total dos acréscimos : 68.731,36 (sessenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) , que corresponde ao percentual de (+)1,8638508% do valor inicial do Contrato .
- Valor da Supressão (Lote 2) : R\$ 79.348,43 (setenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) , que corresponde ao percentual de (-)2,15176356% do valor inicial do Contrato;

Com os acréscimos e supressão, o valor mensal atualizado do Contrato passará a ser de R\$ 3.674.660,40 (três milhões seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos) , gerando um impacto financeiro mensal negativo de (-) R\$ 10.617,07 (dez mil, seiscentos e dezessete reais e sete centavos) ao valor atualizado do contrato. Com os acréscimos e supressão, a composição dos quadros dos Lotes do referido Contrato ficará da seguinte forma: Lote 1- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA O PRÓ-CIDADÃO:

Função	Horas	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total mensal R\$
Apoio Administrativo	44	02	4.829,82	9.659,64



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Apoio Administrativo Nível I	44	132	5.029,21	663.855,72
Apoio Administrativo Nível II	44	14	5.893,35	82.506,90
Apoio Administrativo Nível III	44	92	6.857,25	630.867,00
Apoio Administrativo Nível IV	44	9	7.248,97	65.240,73
Apoio Administrativo Nível V	44	2	8.186,80	16.373,60
Apoio Administrativo Nível VI	44	2	9.556,85	19.113,70
Encarregado Nível III	44	02	8.747,19	17.494,38
Servente	44	40	4.564,98	182.599,20
Técnico de Segurança do Trabalho	44	01	6.524,91	6.524,91
Total				1.694.235,78

Lote 2 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA A PMF:

Função	Horas	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total Mensal R\$
Apoio Administrativo	36h	02	4.145,83	8.291,66
Apoio Administrativo Nível I	36h	82	4.314,38	353.779,16
Apoio Administrativo Nível II	44h	34	6.088,58	207.011,72



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Apoio Administrativo Nível III	44h	10	7.084,41	70.844,10
Apoio Administrativo Nível IV	36h	11	6.180,85	67.989,35
Apoio Administrativo Nível V	36h	2	6.983,41	13.966,82
Apoio Administrativo Nível VI	44h	9	7.998,68	71.988,12
Apoio Administrativo Nível VII	36h	2	8.107,28	16.214,56
Apoio Operacional	44h	7	7.833,43	54.834,01
Apoio Operacional	36h	7	4.822,97	33.760,79
Auxiliar de Serviços Gerais	44h	16	4.716,22	75.459,52
Auxiliar de Serviços Gerais	36h	7	3.924,25	27.469,75
Copeira	44h	4	4.065,62	16.262,48
Copeira	36h	3	3.391,95	10.175,85
Encarregado nível I	44h	4	6.101,53	24.406,12
Líder de Grupo	44h	2	5.162,71	10.325,42
Oficial de Manutenção	44h	10	5.569,42	55.694,20



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Orientador de Equipe	44h	9	6.288,33	56.594,97
Recepcionista	44h	16	4.241,63	67.866,08
Recepcionista	36h	38	3.533,71	134.280,98
Servente	44h	70	4.716,22	330.135,40
Servente	12x36	7	9.494,56	66.491,92
Servente	36h	34	3.924,25	133.424,50
Supervisor de Turno	44h	5	5.211,68	26.058,40
Telefonista	36h	5	4.140,63	20.703,15
Zelador	44h	3	5.569,42	16.708,26
Garçom	44h	1	4.253,77	4.253,77
Jardineiro	44h	1	5.463,56	5.463,56
Total				1.980.424,62

Este Termo Aditivo de acréscimos qualitativo e quantitativo e supressão foi lavrado com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, na Justificativa Técnica s/n assinada em 19 de junho de 2026 e no Processo Interno nº I 00003826/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 22 de junho de 2026.

Katherine Schreiner
Secretaria Municipal de
Licitações, Contratos e Parcerias

Ronaldo Benkendorf
Orbenk Administração e Serviços LTDA



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saneamento Básico**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 237/FMSB/2024 - PMF
X QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 237/FMSB/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Sétima do Contrato continua subsistindo em todos seus termos e condições, renovando o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 12 de julho de 2026 e término em 11 de julho de 2027 e o prazo de execução, com início em 12 de julho de 2026 e término em 11 de julho de 2027, com fulcro no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 226/SMTI/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, na Deliberação nº 1359/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Autorização s/nº assinada em 07 de maio de 2026, no Parecer Fiscal s/nº datado em 07 de maio de 2026 e no Processo Interno I 00015582/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 23 de junho de 2026.

Rafael Hahne
Fundo Municipal de Saneamento Básico

P/P. Hugo Sebastião Malagoli
Qualidade Mineração LTDA



Diário Oficial

Município de Florianópolis

25/06/2026

Edição Nº. 4205

Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE****PORTARIA Nº 097/SMS/GAB/2026**

O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 14 da Lei Complementar nº 770/2024, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as servidoras **MAÍRA MANERICH**, matrícula nº 303097 e **CECÍLIA CECILIA RIBEIRO RAMOS**, matrícula nº 266930 para exercerem as funções de Gestoras dos Termos de Fomento abaixo relacionados, firmados com as respectivas Organizações da Sociedade Civil, decorrentes dos processos administrativos correspondentes:

Termo de Fomento nº 020.022/SMLCP/2026;

Termo de Fomento nº 020.027/SMLCP/2026;

Termo de Fomento nº 020.020/SMLCP/2026;

Termo de Fomento nº 020.019/SMLCP/2026.

Art. 2º NOMEAR o servidor **BERNARDO DOMINGOS BERNARDO DE SOUZA**, matrícula nº 23.260-2, para exercer, exclusivamente, a função de emissão de empenhos para pagamentos relativos aos Termos de Fomento mencionados no art. 1º, cabendo-lhe adotar as providências orçamentárias e financeiras necessárias para a execução das despesas previstas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 22 de junho de 2026.

Humberto João dos Santos
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Red. ASSGC

Av. Henrique da Silva Fontes, 6.100 - Trindade.

Florianópolis/SC – Fone: (48) 3239-1505 – Fax (48) 3239-1506



Assinaturas do documento

"PO 097 SMS GAB 2026 - TERMOS DE FOMENTO - BERNARDO"



Código para verificação: **JUPN6EW2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 24/06/2026 às 09:47:33 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00161921/2026** e o código **JUPN6EW2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE****PORTARIA Nº 098/SMS/GAB/2026**

O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 14 da Lei Complementar nº 770/2024, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as servidoras **Ana Paula da Silva - matrícula 285277, Natalia Pereira Kretzschmar - matrícula 533076**, para exercerem a função de fiscais dos Contratos vinculados ao Termo de Dispensa de Licitação nº 232/SMMLCP/SULIC/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais médico-hospitalares para a rede municipal de saúde;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 23 de junho de 2026.

Humberto João dos Santos
Secretário Adjunto Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"PO 098 SMS GAB 2026 - TdL 232 2026 - Ana Paula e
Natalia"



Código para verificação: **S6KENTG0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 24/06/2026 às 16:42:33 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00086103/2026** e o código **S6KENTG0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00116/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NAYARA CRISTINA CAMARAO FERREIRA, matrícula Nº 885.742, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 23/06/2026.

Florianópolis, 24 de junho de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00116 2026 - NAYARA CRISTINA CAMARAO FERREIRA"



Código para verificação: **P830APCQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 24/06/2026 às 09:53:45 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00164318/2026** e o código **P830APCQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE FLORIANÓPOLIS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-Saúde)**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/SMS/GAB/2026

Processo Seletivo Simplificado para tutoras(or) coordenadoras(es) e tutoras(or), bem como para formação de cadastro reserva para o Projeto Pet-Saúde: Clima - Território do Cuidado: Clima, Saúde e Equidade, da Escola de Saúde Pública de Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina e Universidade do Estado de Santa Catarina

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PET-Saúde é um programa do Ministério da Saúde que tem como pressupostos a promoção da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho, por meio do fomento a grupos de aprendizagem tutorial.

1.2. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em sua temática Clima, visa ao fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade, por meio do desenvolvimento de ações de educação pelo trabalho em saúde, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES). O programa busca contribuir para a formação de profissionais comprometidos com a promoção da equidade em saúde e com o enfrentamento dos impactos das mudanças climáticas e ambientais sobre as populações, os territórios e os sistemas de saúde.

1.3. O PET-Saúde: Clima busca, ainda, fortalecer as capacidades institucionais e locais para a preparação, resposta e recuperação frente às emergências climáticas e ambientais, contribuindo para a redução das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas por esses processos. As ações desenvolvidas estão em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas à vigilância em saúde, à gestão de riscos e desastres, à educação permanente em saúde, à valorização dos saberes comunitários e territoriais e à organização das redes



de atenção à saúde frente às emergências climáticas e ambientais.

1.4. O projeto será desenvolvido ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início da execução das atividades, nos termos do Edital GM/MS nº 23/2026, de 23 de março de 2026.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto selecionar tutoras(es) coordenadoras(es) e tutoras(es), bem como formar cadastro de reserva para atuação no Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC.

2.2. Para fins deste Edital, considera-se:

I. Tutor(a): docente de curso de graduação de nível superior da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) ou da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), vinculado(a) às áreas de formação contempladas no Projeto PET-Saúde: Clima de Florianópolis, devidamente aprovadas pelo Ministério da Saúde, em pleno exercício da docência, não se encontrando em período de afastamento de qualquer natureza, e com atuação ou inserção em processos de transformação da formação em saúde, com ênfase na integração ensino-serviço-comunidade, selecionado(a) por meio do presente processo seletivo;

II. Coordenador(a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) / Tutor(a)-Coordenador(a): docente de curso de graduação de nível superior da área da saúde, em pleno exercício da docência, não se encontrando em período de afastamento de qualquer natureza, vinculado(a) à UFSC ou à UDESC, integrante do PET-Saúde: Clima, e com atuação ou inserção em processos de transformação da formação em saúde e integração ensino-serviço-comunidade, selecionado(a) por meio do presente processo seletivo.

2.3. As(os) tutoras(es) selecionadas(os) atuarão nos Grupos de Aprendizagem Tutorial — GAT, em articulação com preceptoras(es), estudantes, orientadoras(es) de serviço, equipes de saúde, gestão, territórios e comunidade.

2.4. A atuação da(o) tutor(a) deverá contribuir para a integração ensino-serviço-comunidade, para o desenvolvimento de atividades de educação pelo trabalho, para a qualificação da formação em saúde e para o fortalecimento das ações do SUS no



enfrentamento dos efeitos das mudanças climáticas e ambientais sobre a saúde.

2.5. As(os) tutoras(es) deverão cumprir carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais dedicadas às atividades do PET-Saúde: Clima, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

2.6. O presente Edital rege-se pelos seguintes normativos e fundamentos institucionais:

I. Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) e dá outras providências;

II. Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde);

III. Edital GM/MS nº 23/2026, de 23 de março de 2026, que estabelece critérios de seleção de projetos para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (13ª edição – PET-Saúde: Clima);

IV. Portaria SGTES/MS nº 322, de 16 de junho de 2026, que divulga o resultado final da seleção de projetos no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Clima), nos termos do Edital GM/MS nº 23/2026, de 23 de março de 2026, contemplando a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e a Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis (SMS Florianópolis) com o Projeto PET-Saúde intitulado “Territórios do Cuidado: Clima, Saúde e Equidade”, a ser executado em regime de parceria institucional.

V. Princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que orientam a realização do presente processo seletivo.

3. REQUISITOS PARA FUNÇÃO DE TUTOR:

3.1. As(os) tutoras(es) selecionadas(os), com vistas ao atendimento dos objetivos do PET-Saúde, deverão ser docentes efetivos(as) e estar em pleno exercício na UFSC ou na UDESC, vinculados(as) aos cursos de graduação listados no Quadro 2, do item 5.5, bem como apresentar vinculação e experiência em atividades de integração ensino-serviço-comunidade, segundo os critérios constantes do Apêndice I, comprovada mediante documentação pertinente.



3.2. Cada tutor(a) selecionado(a) poderá participar de apenas um Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DAS(OS) DOCENTES/PROFESSORAS(ES)

4.1. As(os) docentes/professoras(es) selecionadas(os) atuarão no Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC, conforme a função assumida, a composição do Grupo de Aprendizagem Tutorial — GAT, o plano de trabalho aprovado na submissão do projeto, as normas do Ministério da Saúde e as orientações da coordenação do projeto.

4.2. Compete à(ao) Coordenadora(or) de Grupo de Aprendizagem Tutorial — GAT:

4.2.1. Coordenar, em conjunto com a(o) tutora(or), preceptoras(es), orientadoras(es) de serviço e estudantes, o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das atividades do respectivo GAT;

4.2.2. Garantir a articulação das ações do GAT com os objetivos, metas, indicadores e produtos previstos no Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa;

4.2.3. Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes;

4.2.4. Acompanhar a participação das(os) estudantes bolsistas e voluntárias(os), das(os) tutoras(es) e preceptoras(es) vinculadas(os) ao GAT;

4.2.5. Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e acompanhar a frequência das tutoras(es) e das preceptoras(es);

4.2.6 Articular as atividades do GAT com a coordenação geral do projeto, com a Escola de Saúde Pública de Florianópolis, Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, com os serviços de saúde, com os territórios e com a comunidade;

4.2.7. Assegurar o registro das atividades desenvolvidas, a sistematização dos produtos, a elaboração de relatórios e o cumprimento dos prazos definidos pela coordenação do projeto e pelo Ministério da Saúde;

4.2.7.1 O descumprimento dos prazos previstos para entrega dos relatórios resultará em cancelamento da bolsa no mês em que o relatório não for enviado.



4.2.8. Estimular a integração ensino-serviço-comunidade, a educação interprofissional, a prática colaborativa, a produção de conhecimento, a participação social e a devolutiva às comunidades envolvidas;

4.2.9. Participar das reuniões gerais do projeto, das atividades integradas entre os GATs, das ações de formação, monitoramento, avaliação, socialização e devolutiva;

4.2.10. Preencher formulários, relatórios, sistemas e documentos solicitados pela coordenação do projeto, pela ESP Floripa, pela SMS de Florianópolis e/ou pelo Ministério da Saúde, quando couber.

4.3. Compete à(ao) Tutora(or):

4.3.1. Acompanhar as vivências em serviço e no território, em articulação com preceptoras(es), orientadoras(es) de serviço, equipes de saúde, gestão e comunidade;

4.3.2. Contribuir para a execução das metas, ações, indicadores e produtos previstos no respectivo GAT;

4.3.3. Apoiar a supervisão docente-assistencial e a integração entre formação acadêmica, necessidades do território, serviços de saúde e diretrizes do SUS;

4.3.4. Participar das reuniões do GAT, das reuniões gerais do projeto e das atividades integradas entre os Grupos de Aprendizagem Tutorial;

4.3.5. Colaborar com o registro das atividades, acompanhamento da frequência e participação das(os) estudantes, sistematização de dados, elaboração de relatórios e produção de materiais técnico-científicos, educativos ou de comunicação;

4.3.6 Apoiar a formação de estudantes, trabalhadoras(es), gestoras(es), lideranças e comunidade, conforme as ações previstas no projeto aprovado;

4.3.7 Cumprir a carga horária mínima semanal exigida, as normas deste edital, o plano de trabalho do projeto e as orientações da coordenação geral.

4.4. A(o) tutora(or) voluntária(o) terá atribuições equivalentes às das(os) tutoras(es) bolsistas no que se refere à participação acadêmica e às atividades do projeto, ressalvada a ausência de percepção de bolsa.

4.5. As(os) tutoras(es) selecionadas(os), bolsistas ou voluntárias(os), deverão participar, quando convocadas(os) pela Coordenação do Projeto, das atividades de implantação, organização, execução e avaliação dos processos seletivos vinculados ao PET-Saúde:



Clima ESP Floripa, incluindo seleção de estudantes, observadas as normas do edital correspondente e as orientações institucionais da ESP Floripa, UFSC e UDESC.

4.6.. A participação nas atividades de implantação do projeto integra as atribuições das(os) tutoras(es) selecionadas(os), considerando o início das atividades do Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC e a necessidade de composição das equipes para execução do projeto.

4.7. O não cumprimento das atribuições previstas neste edital poderá ensejar advertência, reorientação, registro de insuficiência de participação, desligamento do projeto ou substituição da(o) tutora(or), conforme avaliação da coordenação do projeto

5. DAS VAGAS, DOS EIXOS, DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (GAT) E PÚBLICO-ALVO.

5.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de 10 vagas para docentes, sendo 05 vagas para tutoras(es) coordenadoras(es) e 05 vagas para tutoras(es) vinculadas(os) aos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT) do Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC, bem como à formação de cadastro de reserva.

5.2. O Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC está organizado em 3 (três) eixos e 5 (cinco) GAT, conforme o projeto aprovado:

- I. Eixo 1 – Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde
 - A. GAT 1 – Saúde Planetária e Vigilância em Saúde
 - B. GAT 2 – Saúde Mental em Emergências Climáticas
- II. Eixo 2 – Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde
 - A. GAT 3 – Desastres hidrológicos e impactos à saúde
 - B. GAT 4 – Altas temperaturas e saúde
- III. Eixo 3 – Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais
 - A. GAT 5 – Comunicação, inovação e saúde no clima

5.3. Poderão inscrever-se professoras(es) da Universidade Federal de Santa Catarina



(UFSC) e Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) em pleno exercício da docência, vinculadas(os) aos cursos, áreas e formações acadêmicas previstas no projeto aprovado.

5.4. A distribuição das vagas de tutoras(es) coordenadoras(es) e tutoras(es) observará a composição interprofissional e interdisciplinar do projeto aprovado, contemplando docentes da área da saúde e de outras áreas vinculadas aos eixos e GATs do PET-Saúde: Clima.

5.5. A composição dos GATs e a quantidade de vagas para tutoras(es) coordenadoras(es) e tutoras(es) estão descritos a seguir:

Quadro 1. Eixos, grupos e temas do PET-Saúde Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC

GAT	TEMA	EIXO
Grupo 1	Saúde Planetária e Vigilância em Saúde no Território	Eixo 1
Grupo 2	Cuidado em Saúde Mental no Território em Contextos de Desastres	Eixo 1
Grupo 3	Cuidado e Vigilância em Saúde no Território em contextos de chuvas intensas e desastres associados (inundações, alagamentos, enxurradas e movimentos de massa)	Eixo 2
Grupo 4	Cuidado e Vigilância em Saúde no Território em Contextos de Altas Temperaturas	Eixo 2
Grupo 5	Comunicação e Inovação em Saúde no Território para Preparação às Emergências Climáticas	Eixo 3

Quadro 2. Distribuição das vagas por grupo

GAT	Formação Acadêmica	Nº de vagas
Grupo 1	Odontologia	1



	Farmácia	1
Grupo 2	Serviço Social ou Psicologia	1
	Educação Física	1
Grupo 3	Enfermagem	1
	Fonoaudiologia	1
Grupo 4	Fisioterapia	1
	Metereologia ou Geografia	1
Grupo 5	Enfermagem ou Medicina	1
	Ciências Sociais Aplicadas (Administração Pública ou Administração de Empresas)	1
Total		10

5.6. Em cada GAT, a função de Coordenadora(or) de GAT será exercida, obrigatoriamente, por tutora(or) da área da saúde, conforme composição prevista no projeto aprovado e nas diretrizes do PET-Saúde Clima.

5.7. Os Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT) do Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/SMS serão constituídos em conformidade com a proposta aprovada pelo Ministério da Saúde, mantendo-se o quantitativo de grupos e de participantes previsto no projeto original.

5.8. Cada Grupo de Aprendizagem Tutorial será composto por 12 (doze) participantes, distribuídos entre tutoras(es), preceptoras(es), estudantes bolsistas e voluntárias(os), observadas as diretrizes do Programa PET-Saúde: Clima e a composição aprovada pelo Ministério da Saúde.

5.9. A composição dos GAT deverá respeitar os critérios estabelecidos no Edital SGTES/MS nº 23/2026, de modo a assegurar a integração ensino-serviço-comunidade, a aprendizagem interprofissional, a prática colaborativa e a participação de diferentes



áreas do conhecimento, em consonância com os princípios e objetivos do PET-Saúde: Clima.

5.10. A distribuição e eventual recomposição dos grupos serão realizadas pela Coordenação do Projeto, observadas as necessidades de implantação e desenvolvimento das atividades, bem como a manutenção da composição interprofissional e interdisciplinar prevista no projeto aprovado.

5.11. A(o) tutora(or) da área da saúde selecionada(o) para cada GAT poderá exercer a função de Coordenadora(or) do respectivo Grupo de Aprendizagem Tutorial, observadas a classificação, a formação acadêmica prevista no projeto aprovado, a homologação pela coordenação do projeto e as normas do Ministério da Saúde.

5.12. Não está prevista, neste edital, a função de Coordenadora(or) de GAT voluntária(o). A função de Coordenadora(or) de GAT será exercida apenas por tutora(or) bolsista, quando homologada(o) nessa condição.

5.13. As(os) candidatas(os) classificadas(os) além do número de vagas poderão compor cadastro de reserva e/ou atuar como tutoras(es) voluntárias(os), conforme necessidade do projeto, disponibilidade da(o) candidata(o), aderência ao GAT e deliberação da coordenação do projeto.

5.14.. As(os) tutoras(or) voluntárias(os) atuarão na função de tutoria voluntária, sem recebimento de bolsa, não havendo previsão de Coordenadora(or) de GAT voluntária(o).

5.15. A aprovação neste processo seletivo não assegura, por si só, o recebimento de bolsa, que dependerá da classificação da(o) candidata(o), da existência de vaga, da função a ser exercida, da homologação pela coordenação do projeto e/ou pelos sistemas próprios do Ministério da Saúde e do atendimento às normas aplicáveis.

5.16. A atuação como tutora(or) voluntária(o) não assegura o recebimento de bolsa, cuja concessão dependerá da ocorrência de vacância e da observância da classificação da(o) candidata(o), da aderência ao GAT, da formação prevista no projeto aprovado e das normas do PET-Saúde: Clima.

5.17. A convocação de candidatas(os) integrantes do cadastro de reserva poderá ocorrer em caso de vacância, desistência, desligamento, necessidade de recomposição dos GAT ou interesse do projeto, observadas a classificação, a área de formação, a compatibilidade com o projeto aprovado e as normas do PET-Saúde: Clima.



6. DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO, FORMA E REQUISITOS

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 24/06/2026 até 26/06/2026 exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento de formulário próprio e envio da documentação exigida neste edital.

6.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/X2bfDm9FHwkLKotZ8>, no período previsto no cronograma deste edital.

6.3. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição.

6.4. Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitas novas inscrições, complementação de documentos, alteração de GAT, alteração de curso/área/formação pretendida ou substituição de documentos enviados, salvo quando expressamente solicitado pela Comissão de Seleção para fins de esclarecimento ou conferência de documentação já apresentada dentro do prazo.

6.5. Poderão inscrever-se neste processo seletivo professoras(es) da UFSC e UDESC que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) atuar como docente da graduação em curso, área ou formação acadêmica prevista no Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC;
- b) estar em pleno exercício da docência, não estando em afastamento de qualquer natureza;
- c) possuir regime de trabalho compatível com a participação no projeto;
- d) ter disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais para as atividades do PET-Saúde Clima;
- e) apresentar documentação comprobatória obrigatória exigida neste edital;
- f) comprometer-se com as atividades de planejamento, execução, acompanhamento, orientação, registro, monitoramento, avaliação, produção técnico-científica e devolutiva do PET-Saúde Clima;
- g) atender às demais condições estabelecidas neste edital.

6.6. Antes de efetuar a inscrição, a(o) candidata(o) deverá ler integralmente este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga pretendida.

6.7. A inscrição da(o) candidata(o) implica o conhecimento e a aceitação integral das



normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento de suas disposições.

6.8.. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas técnicos, falhas de conexão, congestionamento de rede, arquivos corrompidos, documentos ilegíveis, envio incompleto ou qualquer outro fator que impossibilite a análise da inscrição.

6.9.. A homologação da inscrição estará condicionada ao preenchimento correto do formulário eletrônico, ao envio da documentação exigida e ao atendimento dos requisitos previstos neste edital.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa interessada poderá apresentar pedido de impugnação a este edital, até 48h após a sua publicação.

7.2. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção do Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC, por meio do seguinte endereço eletrônico: floripapetsaude@gmail.com, com o assunto “Impugnação do Edital – Docentes PET-Saúde Clima”.

7.3. O pedido deverá conter, obrigatoriamente: identificação da pessoa requerente, indicação expressa do item ou subitem impugnado, fundamentação objetiva do pedido e solicitação correspondente.

7.4. Não serão analisados pedidos de impugnação apresentados fora do prazo, sem identificação da pessoa requerente, sem indicação do item impugnado ou sem fundamentação mínima.

7.5. A apresentação de pedido de impugnação não suspende automaticamente o andamento do processo seletivo, salvo decisão expressa da Comissão de Seleção ou da autoridade competente.

7.6. O resultado da análise dos pedidos de impugnação, quando houver, será divulgado conforme cronograma deste edital.

7.7. Eventuais alterações decorrentes da análise de impugnação serão publicadas pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste edital.



8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A seleção das(os) candidatas(os) terá caráter classificatório e será realizada mediante análise das informações apresentadas no formulário de inscrição e da carta de apresentação, observados os critérios e a pontuação estabelecidos no Apêndice I deste edital.

8.2. A pontuação será atribuída conforme os critérios estabelecidos no Apêndice I, sendo a nota final correspondente à soma das pontuações obtidas em cada item de avaliação, totalizando o máximo de 50 pontos.

8.3. As(os) candidatas(os) serão classificadas(os) em ordem decrescente da pontuação final obtida, observados a formação acadêmica, o Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) pretendido e a distribuição das vagas previstas neste edital.

8.4. A avaliação compreenderá a análise das informações apresentadas no formulário de inscrição e a apreciação da carta de apresentação observados os princípios da integração ensino-serviço-comunidade, da educação pelo trabalho, da interprofissionalidade e da aderência ao Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) pretendido.

8.5. As informações prestadas pela(o) candidata(o) são de sua inteira responsabilidade, presumindo-se sua veracidade e boa-fé, podendo a Comissão de Seleção, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ou proceder à verificação das informações apresentadas.

8.6. As informações declaradas pela(o) candidata(o) são de sua inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Seleção solicitar a qualquer tempo a apresentação de documentos comprobatórios para fins de validação da pontuação atribuída. A não apresentação de documentação comprobatória implicará a desconsideração do item correspondente.

8.7. A ausência de comprovação documental, quando solicitada ou exigida para fins de validação, implicará a perda da pontuação correspondente ao item não comprovado, sem prejuízo da continuidade da avaliação dos demais critérios.

8.8. A constatação de informação falsa, inconsistente ou prestada em desacordo com este edital poderá implicar a desclassificação da(o) candidata(o) ou o desligamento do projeto, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



- 8.9. A carta de apresentação será avaliada conforme descrito no apêndice I.
- 8.10. Em caso de inconsistência entre informações declaradas e a carta de apresentação, a Comissão de Seleção poderá ajustar a pontuação com base na coerência da trajetória apresentada.
- 8.11. O resultado final será obtido pela soma das pontuações atribuídas aos critérios curriculares e à avaliação da carta de apresentação, observada a pontuação máxima definida no Apêndice I deste edital.
- 8.12. Em caso de empate na pontuação final entre candidatas(os), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I. maior pontuação no critério Aderência ao eixo temático do PET-Saúde: Clima;
 - II. maior pontuação no critério Produção técnica, científica ou tecnológica vinculada ao SUS e ao eixo Clima;
 - III. maior pontuação no critério Inserção em atividades de integração ensino-serviço-comunidade;
 - IV. maior pontuação no critério Atuação em processos formativos no Sistema Único de Saúde (SUS);
 - V. maior pontuação no critério Atuação interprofissional e intersetorial;
 - VI. persistindo o empate, será considerada a maior pontuação na Carta de Apresentação e Trajetória Profissional;
 - VII. persistindo ainda o empate, terá preferência a(o) candidata(o) de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 8.13. A(o) candidata(o) deverá estar ciente de que a percepção de bolsa do PET-Saúde: Clima, nos termos do item 11.20 do Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026, é incompatível com o recebimento concomitante de outra bolsa PET-Saúde e com bolsas destinadas a atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação, comprometendo-se a observar as disposições aplicáveis em caso de seleção para a condição de bolsista.
- 8.14. Em conformidade com as diretrizes do Programa PET-Saúde: Clima, com os princípios da equidade em saúde e com as orientações do Ministério da Saúde, o presente processo seletivo adotará ações afirmativas para a composição das vagas destinadas às(aos) tutoras(es), com vistas à promoção da diversidade, da



representatividade social e da aprendizagem interprofissional.

8.15. Para fins deste edital, os percentuais previstos no item 5.3 do Edital SGTES/MS nº 23/2026 serão aplicados sobre o total de 10 (dez) vagas de tutoria, assegurando-se, prioritariamente, a participação mínima de:

I – 30% de pessoas negras (pretas e pardas): 3 vagas;

II – 5% de pessoas indígenas: 1 vaga;

III – 5% de pessoas quilombolas: 1 vaga;

IV – 10% de pessoas com deficiência: 1 vaga; e

V – 5% de pessoas trans: 1 vaga.

8.15.1. Para fins de promoção da equidade, as vagas destinadas às(aos) tutoras(es) observarão, prioritariamente, os percentuais mínimos de participação previstos neste edital, calculados sobre o total de vagas de tutoria (10 vagas).

8.15.2. As pessoas inscritas optantes por vagas de ações afirmativas deverão, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do Formulário de Inscrição, se desejam concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias. A respectiva documentação para cada grupo, deverá ser apresentada por meio do Portal de Atendimento Institucional (PAI) da Universidade Federal de Santa Catarina (https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609) dentro do prazo estabelecido de acordo com o item 12.1

8.15.3 As pessoas inscritas que já foram deferidas por Comissões de Validação de graduação ou pós-graduação da UFSC feita pela PROAFE com o critério estabelecido a partir de 2017 e/ou pela Comissão de Ações Afirmativas e Diversidades (CAAD/UDESC) estão dispensadas de nova validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.

8.15.4. A classificação das(os) candidatas(os) será realizada de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, sendo consideradas habilitadas(os) aquelas(es) que atingirem a pontuação mínima exigida.

8.15.5. Na convocação das(os) candidatas(os), terão prioridade as pessoas concorrentes às ações afirmativas, observada a ordem de classificação entre as(os) candidatas(os) da respectiva modalidade, até que sejam alcançados os quantitativos mínimos previstos para pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans.



8.15.6. A prioridade prevista no parágrafo anterior observará a necessidade de manutenção da composição interprofissional e interdisciplinar do projeto aprovado, bem como a aderência ao Grupo de Aprendizagem Tutorial e aos requisitos previstos neste edital.

8.15.7. A pessoa candidata inscrita nas ações afirmativas concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, sendo assegurada sua classificação pela maior vantagem obtida.

8.15.8. As vagas reservadas que não forem preenchidas em suas respectivas categorias serão inicialmente redistribuídas sucessivamente entre as demais modalidades de cotas, priorizando-se aquelas com menor percentual de reserva até que todas as possibilidades de reserva se esgotem.

9. DAS BOLSAS

9.1 As(os) tutoras(or) selecionadas(os) na condição de bolsistas farão jus à bolsa do PET-Saúde Clima, conforme valores, condições, procedimentos e disponibilidade orçamentária definidos pelo Ministério da Saúde.

9.2. O recebimento da bolsa estará condicionado:

- I. à classificação da(o) candidata(o) dentro do número de vagas destinadas a tutoras(es) bolsistas;
- II. ao atendimento dos requisitos previstos neste edital;
- III. à homologação da(o) tutora(or) pela coordenação do projeto e/ou pelos sistemas próprios do Ministério da Saúde;
- IV. à manutenção do vínculo com a UFSC e/ou UDESC;
- V. à participação efetiva nas atividades do PET-Saúde Clima.

9.3. Em observância ao item 11.20 do Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026, a percepção de bolsa do PET-Saúde: Clima é incompatível com o recebimento simultâneo de outra bolsa PET-Saúde, bem como com bolsas destinadas a atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação.



9.4. A(o) candidata(o) selecionada(o) para a condição de bolsista deverá declarar a inexistência de acúmulo vedado e comprometer-se a comunicar imediatamente à Coordenação do Projeto qualquer alteração superveniente que implique incompatibilidade com as normas do Programa.

9.5. A constatação de acúmulo indevido de bolsas ou de informação incompatível com as disposições do Edital SGTES/MS nº 23/2026 poderá ensejar o cancelamento da bolsa e o desligamento da(o) participante da condição de bolsista, observadas as normas aplicáveis e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.6. O pagamento da bolsa será realizado conforme procedimentos administrativos definidos pelo Ministério da Saúde, não cabendo à ESP Floripa/SMS responsabilidade por eventuais atrasos decorrentes de processamento, inconsistência de dados bancários, pendências cadastrais, restrições junto a órgãos públicos ou outros impedimentos administrativos.

9.7. Os valores das bolsas destinadas aos coordenadores dos Grupos de Aprendizagem Tutorial do PET-Saúde: Clima serão de R\$ 1.400,00, tendo como referência as bolsas da modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1B, conforme a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

9.8. Os valores das bolsas destinadas aos tutores dos Grupos de Aprendizagem Tutorial do PET-Saúde: Clima serão de R\$ 1.300,00, tendo como referência as bolsas da modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, conforme a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

9.9. A(o) tutor(a) bolsista deverá manter dados pessoais, bancários e cadastrais atualizados, quando solicitados pela coordenação do projeto ou pelos sistemas oficiais do Ministério da Saúde.

9.10. A classificação como tutor(a) voluntária(o) ou integrante do cadastro de reserva não gera direito ao recebimento de bolsa, podendo a(o) tutor(a) voluntária(o) assumir a condição de bolsista apenas em caso de vacância, observadas as regras de substituição previstas neste edital.



9.11. A atuação como tutora(or) voluntária(o) será realizada sem percepção de bolsa, preservadas as atribuições acadêmicas e institucionais previstas para a função de tutoria no âmbito do projeto.

10. DA VIGÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação das(os) docentes/professoras(es) selecionadas(os) no PET-Saúde Clima observará o período de execução do projeto aprovado pelo Ministério da Saúde, conforme cronograma, plano de trabalho e normas do programa.

10.2. As(os) docentes/professoras(es) selecionadas(os) deverão ter disponibilidade para iniciar as atividades em data definida pela coordenação do PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC, após a divulgação do resultado final e a realização dos procedimentos administrativos necessários.

10.3. A permanência da(o) tutora(or) no PET-Saúde Clima dependerá do cumprimento das atribuições previstas neste edital, da participação efetiva nas atividades, da manutenção dos requisitos acadêmicos e administrativos, da compatibilidade de carga horária e da avaliação continuada pela coordenação do projeto.

10.4. A participação como tutora(or) bolsista ou voluntária(o) poderá ser encerrada antes do término do projeto nas hipóteses de desligamento previstas neste edital, por desistência formal da(o) tutora(or), por perda dos requisitos exigidos, por incompatibilidade de carga horária, por descumprimento de atribuições ou por determinação do Ministério da Saúde.

10.5. A emissão de declaração ou certificação de participação no PET-Saúde Clima somente será realizada para tutora(or) bolsista ou voluntária(o) que comprovar, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação efetiva no projeto, com cumprimento das atividades, carga horária, registros, responsabilidades e atribuições pactuadas no respectivo Grupo de Aprendizagem Tutorial — GAT.

10.5.1. A participação eventual, esporádica, incompleta, sem comprovação ou considerada insatisfatória pela coordenação do projeto não dará direito à emissão de declaração ou certificado de participação.



10.5.2. A(o) tutor(a) desligada(o) antes de completar 6 (seis) meses de atuação efetiva não fará jus à declaração ou certificação de participação, salvo orientação normativa diversa e expressa do Ministério da Saúde.

11. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

11.1. A(o) tutor(a) bolsista ou voluntária(o) poderá ser desligada(o) do PET-Saúde Clima nas seguintes hipóteses:

- a) solicitação formal de desligamento pela(o) tutor(a);
- b) perda do vínculo com a UFSC e/ou UDESC;
- c) afastamento, licença ou condição funcional incompatível com a continuidade da atuação no projeto;
- d) não cumprimento da carga horária mínima exigida;
- e) ausência injustificada ou participação insuficiente nas atividades programadas;
- f) não cumprimento das atribuições previstas neste edital;
- g) não entrega de registros, relatórios, produtos ou documentos solicitados;
- h) desempenho insatisfatório nas atividades do GAT, após registro e orientação pela coordenação;
- i) acúmulo de bolsa incompatível ou incompatibilidade de carga horária;
- j) prestação de informação falsa, omissão relevante ou apresentação de documentação irregular no processo seletivo ou durante a execução do programa;
- k) conduta incompatível com os objetivos do PET-Saúde Clima, com os princípios do SUS, com o ambiente universitário, com os serviços de saúde ou com o respeito às pessoas e aos territórios envolvidos;
- l) descumprimento de normas éticas, administrativas, sanitárias, institucionais ou orientações da coordenação do projeto;
- m) determinação do Ministério da Saúde ou impossibilidade administrativa de manutenção da(o) tutor(a) no programa.

11.2. O desligamento de tutor(a) bolsista implicará a perda da bolsa e a convocação de substituta(o), conforme classificação, aderência ao GAT, formação acadêmica prevista no projeto aprovado e normas do PET-Saúde Clima.



11.3. O desligamento de tutora(or) voluntária(o) implicará a perda da condição de integrante do PET-Saúde Clima, podendo a coordenação convocar candidata(o) do cadastro de reserva ou adotar as demais providências previstas neste edital.

11.4. Na hipótese de vacância de vaga de tutora(or) bolsista, a substituição observará, preferencialmente:

- a) candidata(o) classificada(o) em cadastro de reserva para o mesmo curso/área/formação acadêmica e GAT;
- b) candidata(o) voluntária(o) vinculada(o) ao mesmo curso/área/formação acadêmica e GAT, observada a classificação e a disponibilidade;
- c) candidata(o) voluntária(o) classificada(o) em cadastro de reserva de curso/área/formação acadêmica compatível, desde que a substituição não comprometa a composição interprofissional e interdisciplinar do projeto aprovado;
- d) abertura de edital complementar, quando não houver candidata(o) classificada(o), voluntária(o) ou disponível para preenchimento da vaga, ou quando a substituição comprometer a composição do projeto aprovado.

11.5. A substituição de Coordenadora(or) de GAT deverá observar, obrigatoriamente, a exigência de docente/professora(or) da área da saúde, conforme composição prevista no projeto aprovado e nas normas do PET-Saúde Clima.

11.6. Não haverá Coordenadora(or) de GAT voluntária(o), conforme previsto neste edital.

12.. DO CRONOGRAMA

12.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

ETAPA	DATA / PERÍODO
Período de inscrições	24/06/2026 a 26/06/2026
Divulgação preliminar das inscrições	28/06/2026
Interposição de recurso das inscrições preliminares	Até às 12h de 29/06/2026
Resultado Definitivo das inscrições	29/06/2026



Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	02/07/2026
Interposição de recurso do resultado preliminar do processo seletivo	03/07/2026 até às 12h
Período de envio das documentações para pessoas candidatas optante para ações afirmativas através do PAI	29/06/2026 a 01/07/2026
Período de análise das documentações para pessoas candidatas optante para ações afirmativas	01/07/2026 a 07/07/2026
Publicação do resultado preliminar da confirmação das ações afirmativas	07/07/2026 a partir das 17h
Interposição de recurso do resultado preliminar da confirmação das ações afirmativas	08/07/2026
Publicação Resultado Final	10/07/2026
Reunião de alinhamento com as(os) tutoras(es) selecionadas(os)	13/07/2026 ou 14/07/2026

12.2. As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas, mediante justificativa, por deliberação da Comissão de Seleção e/ou da Coordenação do Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC, com divulgação pelos mesmos meios utilizados para publicação deste edital.

12.3. Todas as publicações referentes ao processo seletivo serão divulgadas no canal oficial da ESP Floripa - <https://www.pmf.sc.gov.br/sites/ses/index.php?cms=petsaudeclima++2026+2028+&menu=6>, sendo de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as etapas, prazos, resultados, recursos, convocações e demais comunicações.

12.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente nos períodos previstos no cronograma deste edital.

12.5. A convocação das(os) tutoras(es) selecionadas(os) observará as vagas, requisitos, áreas ou formações profissionais, eixos, Grupos de Aprendizagem Tutorial — GAT, modalidades de concorrência e composição previstos neste edital, bem como as necessidades de implantação e execução do Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC.



12.6. A Reunião de alinhamento inicial ocorrerá em data e horário a serem definidos pela Coordenação do Projeto, após a convocação, observadas as condições de funcionamento dos serviços e a disponibilidade das(os) participantes

12.7. Caso não haja candidatas(os) inscritas(os), habilitadas(os) ou classificadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas previstas, a Coordenação do Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC poderá prorrogar ou reabrir inscrições, ou publicar edital complementar, conforme a necessidade do projeto, preservada a lógica de composição dos eixos, GATs, formações profissionais e modalidades de concorrência previstas no projeto aprovado.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. A divulgação da homologação das inscrições, do resultado preliminar, do resultado dos recursos e do resultado final ocorrerá conforme cronograma deste edital, nos canais oficiais da ESP Floripa.

13.2. A homologação das inscrições indicará as candidaturas deferidas e indeferidas, conforme atendimento aos requisitos e à documentação obrigatória prevista neste edital.

13.3. A classificação será realizada por ordem decrescente de pontuação, observada a vaga, o curso/área/formação acadêmica e o GAT correspondente;

13.4. A divulgação do resultado preliminar não assegura, por si só, a seleção definitiva, devendo ser observado o período de recurso e a publicação do resultado final.

13.5. O resultado final indicará as(os) tutoras(es) selecionadas(os), classificadas(os) em cadastro de reserva e/ou habilitadas(os) para atuação voluntária, conforme a necessidade do projeto, a classificação, a aderência ao GAT e as normas do PET Saúde Clima.

13.6. A aprovação e classificação neste processo seletivo não asseguram, por si só, o recebimento de bolsa, que dependerá da existência de vaga, da função a ser exercida, da homologação pela coordenação do projeto e/ou pelos sistemas próprios do Ministério da Saúde e do atendimento às normas aplicáveis.

14. DOS RECURSOS

14.1. A(o) candidata(o) poderá interpor recurso contra a homologação preliminar das



inscrições e contra o resultado preliminar do processo seletivo, exclusivamente nos períodos previstos no cronograma deste edital.

14.2. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção do Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC por meio do endereço eletrônico: floripapetsaude@gmail.com, com o assunto “Recurso – Seleção de Docentes PET-Saúde Clima”.

14.3. O recurso deverá conter, obrigatoriamente: identificação da(o) candidata(o), indicação da etapa ou resultado questionado, fundamentação objetiva do pedido e solicitação correspondente

14.4. Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo, sem identificação da(o) candidata(o), sem fundamentação mínima, sem indicação da etapa ou resultado questionado, ou encaminhados por meio diverso daquele previsto neste edital.

14.5. O recurso deverá limitar-se à revisão da análise realizada pela Comissão de Seleção, não sendo admitida a inclusão de novos documentos, complementação documental, substituição de arquivos ou alteração das informações apresentadas no ato da inscrição.

14.6. A Comissão de Seleção analisará os recursos interpostos e divulgará os respectivos resultados conforme cronograma deste edital.

14.7. O resultado da análise dos recursos será divulgado pelos mesmos meios utilizados para publicação dos atos deste processo seletivo.

14.8. As decisões da Comissão de Seleção relativas aos recursos terão caráter final no âmbito deste processo seletivo, sem prejuízo das vias administrativas cabíveis.

15. DO RESULTADO FINAL, DA CONVOCAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma deste edital, observadas a classificação, a distribuição de vagas por eixo, Grupo de Aprendizagem Tutorial — GAT, curso, área ou formação acadêmica, bem como os requisitos previstos no Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC.

15.2. A convocação das(os) docentes/professoras(es) selecionadas(os) será realizada conforme cronograma, considerando as vagas disponíveis, a função a ser exercida, a ordem de classificação, a aderência ao GAT, a área/formação prevista no projeto



aprovado e as necessidades de implantação e execução do Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC.

15.3. As(os) docentes/professoras(es) convocadas(os) deverão participar da reunião de alinhamento inicial do projeto, a ser realizada em 01/07/2026 ou 02/07/2026, conforme convocação da Coordenação do Projeto.

15.4. A ausência injustificada da(o) docente/professora(or) convocada(o) à reunião de alinhamento inicial ou às atividades de implantação do projeto poderá ser considerada desistência ou insuficiência de disponibilidade para atuação no Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC, facultando-se à Coordenação do Projeto convocar candidata(o) subsequente, observadas a classificação, a vaga, o eixo, o GAT, a área/formação e as normas deste edital.

15.5. As(os) docentes/professoras(es) selecionadas(os), bolsistas ou voluntárias(os), deverão iniciar sua participação nas atividades de implantação, planejamento, organização e execução do projeto imediatamente após a convocação, conforme orientações da Coordenação do Projeto.

15.6. A aprovação e a classificação neste processo seletivo não asseguram, por si só, o recebimento de bolsa, que dependerá da existência de vaga, da função exercida, da homologação nos sistemas próprios, do atendimento às normas do Ministério da Saúde e da manutenção dos requisitos previstos neste edital.

15.7. A convocação de docentes/professoras(es) integrantes do cadastro de reserva poderá ocorrer em caso de vacância, desistência, desligamento, necessidade de recomposição de GAT ou interesse do projeto, observadas a classificação, a área/formação, o eixo, o GAT e a compatibilidade com o projeto aprovado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Cabe à Escola de Saúde Pública/SMS Florianópolis a abordagem de casos omissos e situações não previstas neste edital.

16.2. A Escola de Saúde Pública/SMS Florianópolis, por meio do presente edital, proporciona a todos os envolvidos um ambiente desburocratizado, com a racionalização de atos e procedimentos. Conforme dispõe a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.



16.3. A Escola de Saúde Pública/SMS Florianópolis não se responsabilizará por submissão de inscrição não finalizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, assim como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

16.4. O preenchimento correto de dados, bem como a veracidade das informações prestadas, é de responsabilidade exclusiva de quem o realizou, conforme o disposto na segunda parte do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 2018.

16.5. Os dados fornecidos serão utilizados somente para fins de inscrição e para aqueles pagamento das bolsas, de acordo com o art. 1º, o art. 5º e o art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

16.6. A comunicação com os responsáveis do projeto PET-Saúde será, preferencialmente, por correio eletrônico. Por essa razão, a caixa de spam ou o lixo eletrônico deverão ser verificados constantemente para efeito de recebimento de e-mails e notificações.

16.7. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos no endereço eletrônico: floripapetsaude@gmail.com ou pelo telefone (48) 32391593.

Florianópolis, 24 de junho de 2026

Alessandra de Quadra Esmeraldino
Coordenação Escola de Saúde Pública de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis

Humberto João dos Santos
Secretário Adjunto de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis



APÊNDICE I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE TUTORAS(ES) –
PET-SAÚDE: CLIMA ESP FLORIPA/UFSC/UDESC

A seleção das(os) candidatas(os) será realizada com base na análise da trajetória acadêmica e profissional, considerando:

- I. a inserção em atividades de integração ensino–serviço–comunidade,
- II. a atuação em processos formativos no Sistema Único de Saúde (SUS),
- III. a experiência interprofissional e intersetorial
- IV. a produção técnica, científica ou tecnológica vinculada ao SUS e ao eixo clima
- V. a aderência ao eixo temático do PET-Saúde: Clima.

A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção com base nas informações declaradas no formulário de inscrição e na carta de apresentação.

A pontuação total máxima será de 50 (quarenta) pontos.

1. INSERÇÃO EM ENSINO–SERVIÇO–COMUNIDADE (0 a 10 pontos)

Avalia a participação em experiências de articulação entre ensino, serviços de saúde e território, com ênfase no Sistema Único de Saúde (SUS), em projetos de extensão universitária e em programas estruturados de integração ensino–serviço–comunidade.

Também serão consideradas experiências de participação em processos de planejamento, elaboração e co-construção de ações, projetos e propostas interinstitucionais no âmbito do SUS e da extensão universitária.

Nível	Critério objetivo	Pontuação
0	Não possui inserção em atividades de integração ensino–serviço–comunidade	0
1	Participação em ações pontuais de extensão universitária ou atividades em serviços de saúde	3
2	Participação em projetos de extensão vinculados ao SUS ou à rede de serviços de saúde	5



3	Participação em programas estruturados de integração ensino–serviço–comunidade (ex.: projetos institucionais, residência, PET-Saúde ou equivalentes)	8
4	Coordenação ou atuação em programas estruturados de integração ensino–serviço–comunidade, incluindo PET-Saúde ou equivalentes, com inserção em rede de serviços de saúde, bem como participação na elaboração, planejamento, estruturação ou co-construção de projetos, programas ou propostas interinstitucionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/ SUS	10

2. ATUAÇÃO EM PROCESSOS FORMATIVOS NO SUS E/OU NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS (0 a 8 pontos)

Avalia a participação em processos de formação, educação permanente e ensino em serviço no SUS, com ênfase na rede municipal de saúde de Florianópolis.

Nível	Critério objetivo	Pontuação
0	Não atua em processos formativos no SUS	0
1	Participação em ações formativas em saúde nas Unidades de Saúde do SUS em área profissional	2
2	Facilitação de ações formativas em saúde nas Unidades de Saúde do SUS em área profissional ou multiprofissional.	4
3	Organização e/ou facilitação de ações formativas em saúde nas Unidades de Saúde do município de Florianópolis em área profissional e/ou multiprofissional	6
4	Atuação regular em ações formativas em saúde nas Unidades de Saúde do município de Florianópolis em área profissional e/ou multiprofissional	8



3. ATUAÇÃO INTERPROFISSIONAL E INTERSETORIAL (0 a 8 pontos)

Avalia a participação em práticas colaborativas entre diferentes profissões e setores.

Nível	Critério objetivo	Pontuação
0	Atuação exclusivamente disciplinar	0
1	Participação em projeto e/ou ações de caráter multiprofissional	3
2	Participação em projetos e/ou ações intersetoriais (saúde, educação, assistência social, meio ambiente etc.)	5
3	Coordenação ou liderança de ações interprofissionais ou redes intersetoriais no território	8

4. PRODUÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA VINCULADA AO SUS E AO EIXO CLIMA (0 a 6 pontos)

Avalia produções relacionadas ao SUS com aderência ao tema do PET-Saúde: Clima.

Nível	Critério objetivo	Pontuação
0	Sem produção relacionada ao SUS ou ao eixo Clima	0
1	Produções gerais em saúde coletiva (resumos, eventos, apresentações)	2
2	Produções aplicadas ao SUS com relação parcial ao tema climático	4
3	Produções diretamente relacionadas a emergências climáticas, vigilância em saúde, território ou adaptação do SUS ao clima	6

5. VÍNCULO COM O EIXO TEMÁTICO DO GAT (0 a 8 pontos)



Avalia a relação da trajetória com o tema específico do Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT).

Nível	Critério objetivo	Pontuação
0	Não apresenta experiência relacionada ao tema do GAT	0
1	Experiência em saúde coletiva sem relação com o tema do GAT	2
2	Experiência parcialmente relacionada ao tema do GAT	4
3	Experiência relacionada ao tema do GAT em atividades ou projetos no SUS	6
4	Atuação estruturada diretamente no tema do GAT, com vínculo com serviços, projetos ou ações no território	8

6. CARTA DE APRESENTAÇÃO (0 a 10 pontos)

Considera a trajetória acadêmica e profissional da(o) candidata(o), considerando:

- inserção no SUS e no território
- participação em ensino–serviço–comunidade
- atuação interprofissional
- aderência ao GAT escolhido
- motivação para o PET-Saúde: Clima
- potencial de contribuição ao projeto

Desempenho	Pontuação
Trajetória pouco aderente ao SUS e ao GAT	0 a 3
Trajetória parcialmente aderente ao SUS e ao GAT	4 a 6
Trajetória consistente com inserção no SUS e no GAT	7 a 8



Trajetória fortemente aderente ao PET-Saúde: Clima, com inserção qualificada no SUS	9 a 10
---	--------

APÊNDICE II ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO E TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

A Carta de Apresentação e Trajetória Profissional constitui parte integrante do processo seletivo e tem por objetivo possibilitar à Comissão de Seleção conhecer a trajetória acadêmica, profissional e institucional da(o) candidata(o), bem como sua relação com os princípios do PET-Saúde: Clima e com o Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) pretendido.

A carta deverá ser elaborada pela(o) própria(o) candidata(o), observando os tópicos descritos neste Anexo, e apresentada em formato PDF.

Para fins de padronização da avaliação, recomenda-se:

- I – extensão máxima de 2 (duas) páginas, excluída a identificação da(o) candidata(o);
- II – utilização de fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5;
- III – redação em texto corrido, podendo ser utilizados subtítulos correspondentes aos itens deste Anexo;
- IV – descrição objetiva das experiências, destacando atividades, responsabilidades, contextos de atuação e contribuições desenvolvidas;
- V – priorização das experiências relacionadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), à integração ensino–serviço–comunidade, à educação permanente em saúde, à atuação interprofissional e às temáticas relacionadas ao PET-Saúde: Clima.

A Comissão de Seleção considerará as informações apresentadas na carta para análise da trajetória acadêmico-profissional, da inserção em atividades de integração ensino–serviço–comunidade, da experiência interprofissional e intersetorial, da atuação em processos formativos no SUS, da relação com a temática do Grupo de Aprendizagem Tutorial pretendido e da potencial contribuição da(o) candidata(o) para o desenvolvimento do projeto.



As informações apresentadas na carta deverão ser compatíveis com os dados informados no formulário de inscrição, podendo a Comissão de Seleção solicitar esclarecimentos ou documentação complementar para conferência das informações prestadas, quando julgar necessário.

1. IDENTIFICAÇÃO DA(O) CANDIDATA(O)

Nome completo:
CPF:
Instituição de vínculo: (UFSC / UDESC)
Departamento/Curso/Unidade acadêmica:
Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) pretendido:

2. APRESENTAÇÃO E TRAJETÓRIA ACADÊMICO-PROFISSIONAL

(Descrever a trajetória acadêmica e profissional, com ênfase em atuação no ensino superior, no Sistema Único de Saúde (SUS), e em experiências relevantes de ensino, pesquisa, extensão, tutoria, preceptoria ou educação permanente em saúde.)

Nesta seção, a(o) candidata(o) deverá apresentar de forma sintética e estruturada:

- formação acadêmica;
- atuação docente e/ou profissional;
- experiências no SUS e na rede de serviços de saúde;
- participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão;
- experiências em integração ensino–serviço–comunidade.

3. EXPERIÊNCIA EM INTEGRAÇÃO ENSINO–SERVIÇO–COMUNIDADE

(Descrever experiências específicas de articulação entre instituições de ensino, serviços de saúde e comunidade.)

Deverão ser destacadas, quando houver:

- participação em projetos PET-Saúde ou equivalentes;
- atuação em projetos de extensão vinculados ao SUS;
- inserção em redes de saúde e territórios;
- participação em ações intersetoriais.



4. EXPERIÊNCIA INTERPROFISSIONAL E INTERSETORIAL

(Descrever experiências de trabalho colaborativo entre diferentes profissões e setores.)

Deverão ser mencionadas:

- atuação em equipes multiprofissionais;
- participação em ações intersetoriais (saúde, educação, assistência social, meio ambiente, entre outras);
- experiências de coordenação ou liderança de processos colaborativos.

5. EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E PROCESSOS FORMATIVOS

(Descrever participação em atividades formativas no SUS.)

Podem ser incluídas:

- cursos, oficinas e capacitações;
- atuação em formação de estudantes, residentes ou trabalhadores;
- organização ou facilitação de atividades de educação permanente;
- coordenação de processos formativos em saúde.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO GAT E CONTRIBUIÇÕES POTENCIAIS

A(o) candidata(o) deverá apresentar sua motivação para participação no PET-Saúde: Clima, justificar a escolha do GAT pretendido e indicar de que forma sua trajetória acadêmica e profissional poderá contribuir para o desenvolvimento das atividades do grupo.

Poderão ser abordados:

- relação entre sua trajetória e a temática do GAT;
- experiências anteriores relevantes;
- possibilidades de articulação com ensino, serviços e território;
- contribuições para ações interprofissionais e intersetoriais;
- interesse na temática das mudanças climáticas e seus impactos na saúde;
- expectativas de atuação e aprendizagem no programa.

7. DECLARAÇÃO FINAL DE RESPONSABILIDADE



Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, podendo ser comprovadas documentalmente quando solicitado pela Comissão de Seleção.

Data, local e assinatura.

APÊNDICE III

DOCUMENTOS E PROCEDIMENTO NECESSÁRIOS PARA ACESSO ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

As pessoas inscritas optantes por vagas de ações afirmativas deverão, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do Formulário de Inscrição, se desejam concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias.

A respectiva documentação para cada grupo, deverá ser apresentada por meio do Portal de Atendimento Institucional (PAI) da Universidade Federal de Santa Catarina (https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609) dentro do prazo estabelecido de acordo com o item 12.1.

1. Vagas destinadas a Pessoas Negras (autodeclaradas pretas e pardas):

Para solicitar a validação da autodeclaração de Pessoa Negra, a pessoa candidata deve, primeiramente, sinalizar sua autodeclaração diretamente no sistema, clicando no botão específico e assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Em seguida, deve submeter a seguinte documentação por meio do mesmo sistema:

a) Documento de identidade oficial com foto: Serão aceitos os seguintes documentos para fins de identificação da pessoa candidata: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Identidade Profissional, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), dentre outros equivalentes.

b) Vídeo da pessoa candidata: A pessoa candidata deverá gravar e enviar um vídeo de apresentação, conforme as orientações disponíveis no tutorial. O vídeo é parte integrante do processo de verificação da autodeclaração étnico-racial e deve seguir rigorosamente os critérios estabelecidos para garantir sua validade (ANEXO A).

1.1. A validação da autodeclaração de Pessoa Negra (Preta ou Parda) será feita por



Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim, com o seguinte critério: as pessoas autodeclaradas pretas ou pardas deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

1.2. A análise inicial é feita por uma banca de primeira análise, com base nos documentos enviados. Havendo dúvidas ou necessidade de complementação, essa banca poderá convocar a pessoa candidata para entrevista, remota, que será gravada a ser realizada por uma segunda banca específica para essa etapa. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração. No ato de validação, a pessoa candidata deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e preferencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com a pessoa candidata.

2. Vagas destinada a pessoa indígena:

A pessoa candidata que foi classificada para as vagas destinadas às pessoas autodeclaradas indígenas deverá, no ato da matrícula, comprovar o pertencimento ao povo indígena informado na inscrição; para tanto, deve sinalizar sua autodeclaração diretamente no sistema, clicando no botão específico e assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. Em seguida, deve submeter a seguinte documentação por meio do mesmo sistema:

a) Documento oficial de identificação com foto e assinatura da pessoa candidata (frente e verso). Serão aceitos os seguintes documentos para fins de identificação da pessoa candidata: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Identidade Profissional, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), dentre outros equivalentes.

b) Declaração de pertencimento Indígena emitida por 3 (três) lideranças da Terra



Indígena à qual a pessoa candidata pertence (ANEXO B);

c) e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento indígena.

2.1. A comprovação de pertencimento a um povo indígena deve, sempre que possível, ser reconhecida pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). No caso de povos indígenas em Santa Catarina, o reconhecimento pode ser atestado pela Associação regional de povos indígenas do estado. A comissão de validação poderá solicitar documentos ou informações complementares que considerar necessárias para a análise da autodeclaração.

2.3. A declaração de pertencimento reconhecida em cartório dispensa a apresentação dos documentos de identificação das lideranças.

2.4. A comissão de validação poderá solicitar documentos ou informações complementares que considerar necessárias para a análise da autodeclaração.

2.5. A validação da autodeclaração de Indígenas será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.

3. Vagas destinadas a pessoa quilombola:

A pessoa candidata classificada para as vagas destinadas a pessoa quilombola deverá, no ato da matrícula, comprovar a condição de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo informado na inscrição; para tanto, deve sinalizar sua autodeclaração diretamente no sistema, clicando no botão específico e assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. Em seguida, deve submeter a seguinte documentação por meio do mesmo sistema:

a) Documento oficial de identificação com foto e assinatura da pessoa candidata (frente e verso). Serão aceitos os seguintes documentos para fins de identificação da pessoa candidata: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Identidade Profissional, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), dentre outros equivalentes.

b) Declaração de Pertencimento quilombola emitida e assinada por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola à qual a pessoa candidata pertence (ANEXO C);



c) e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola.

3.1 A comprovação de pertencimento à Comunidade Quilombola deve, sempre que possível, ser reconhecida pela Fundação Palmares ou pelo INCRA. No caso de comunidades quilombolas em Santa Catarina, o reconhecimento pode ser atestado pela Associação de Comunidades Quilombolas do estado. A comissão de validação poderá solicitar documentos ou informações complementares que considerar necessárias para a análise da autodeclaração.

3.2 A validação da autodeclaração de Quilombola será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.

4. Vagas destinadas às pessoas com deficiência:

Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.1. Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.

4.2 Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

4.3 Eventualmente, a pessoa candidata poderá receber convocação para entrevista por videoconferência pela Comissão de Validação de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência.

Obs: Para realizar esta validação é necessário apresentar todos os documentos comprobatórios descritos abaixo, sendo o laudo caracterizador da deficiência necessário para todas as condições de deficiência.



- a) **MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DA DEFICIÊNCIA (ANEXO D)**, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico preferencialmente especialista na área da deficiência da pessoa candidata, contendo na descrição clínica a referência à funcionalidade da pessoa e às limitações/barreiras impostas pela deficiência, além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que forneceu o atestado.
- b) Para pessoas candidatas com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo caracterizador da deficiência, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou cada um dos exames.
- c) Para pessoas candidatas com Deficiência Visual, além do laudo caracterizador da deficiência, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou o exame.
- d) Para pessoas candidatas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o laudo caracterizador da deficiência deverá trazer a descrição das características da pessoa no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento. É importante apontar, ainda, o nível de suporte necessário e os impactos percebidos na aprendizagem. Caso a informação não conste no laudo caracterizador da deficiência, a pessoa candidata poderá apresentar relatório técnico emitido por profissional habilitado (com nome legível, carimbo, especialização, assinatura e registro do/a profissional) no qual conste a descrição das características da pessoa no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento, e também os suportes necessários e os impactos percebidos na aprendizagem.
- e) Para pessoas candidatas com Deficiência Intelectual, o laudo caracterizador da deficiência deverá trazer a descrição de que as manifestações ocorreram antes dos dezoito anos e que as limitações estão associadas à duas ou mais áreas de habilidades



adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho

(Art. 5º, § 1º, I, “d”, do Decreto nº 5.296/2004).

f) Para pessoas candidatas com Deficiência Mental (psicossocial), o laudo caracterizador da deficiência deverá trazer a descrição dos impactos na interação, comunicação e demais atividades do dia a dia, relacionados à condição de deficiência mental. Entende-se a deficiência psicossocial como sequela (resultado) de transtorno mental, ou seja, sinais e características atrelados a um quadro psiquiátrico já estabilizado e com impacto na funcionalidade da pessoa.

g) Serão aceitos, como documentos comprobatórios complementares, cópias de prontuários de saúde, carteiras de identificação da pessoa com deficiência emitida por instituições de atendimento e acompanhamento, parecer(es) e/ou relatório (s) pedagógico(s) timbrado(s) que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pela pessoa candidata, emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente (a validade desse(s) não está condicionada a datas recentes), formulário de solicitação para atendimento especial, dentre outros. Os documentos complementares, incluindo as carteiras de identificação de pessoa com deficiência, não isenta a pessoa candidata da análise documental obrigatória pela comissão de validação de autodeclaração PcD.



5. Vagas destinadas a pessoas trans¹:

A pessoa candidata classificada para as de Pessoa Trans, deverá no ato da matrícula registrar sua autodeclaração no sistema, assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, e posteriormente enviar a seguinte documentação:

- a) Autodeclaração de Pessoa Trans (ANEXO E);
- b) Memorial Descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans. Abaixo, disponibilizamos as orientações para a escrita do Memorial Descritivo, com a sugestão do seguinte roteiro:

- I) Introdução da pessoa candidata, com nome, pronomes, qual identidade trans se identifica (ex. travesti, mulher ou homem trans, pessoa transmasculina ou não binária) e quando passou a se identificar aberta e publicamente como pessoa trans;
- II) Comente brevemente sobre sua trajetória escolar e situação socioeconômica;
- III) Inclua uma explicação sobre o que você entende por ser pessoa trans;
- IV) Caso se sinta confortável, explique sobre o processo de transição (abordar histórico, impressões pessoais, impactos, relações sociais, vivências etc.);
- V) Informe como você se relaciona com os espaços em que se apresenta aberta e publicamente como uma pessoa trans – exemplo, em ambientes sociais, laborais, familiares e institucionais e como esse reconhecimento como pessoa trans impacta(ou) a sua vida ou lhe trouxe desafios;
- VI) Inclua informações sobre eventuais documentos em que se identifique como pessoa trans, por exemplo: certidão de nascimento retificada, documentos com nome social ou quaisquer outros comprovantes, solicitação de uso do nome social no ENEM, perfis de redes sociais, etc;
- VII) Informação sobre episódios de preconceito/discriminação e/ou dificuldade específicos no acesso à educação/mercado de trabalho por se identificar e ser reconhecida(o/e) como pessoa trans e com qual frequência isso ocorre/eu. Caso se sinta confortável, detalhe alguns destes episódios;

¹ Referência: Associação Nacional de Travestis e Transexuais. (2024). Nota técnica sobre sobre ações afirmativas para pessoas trans e travestis e o enfrentamento da transfobia no contexto da educação superior. Brasil: Antra, 2024.



VIII) Informação sobre vivências coletivas, se conhece e/ou se relaciona socialmente com outras pessoas trans no seu dia a dia e de que forma isso impacta/ou o seu próprio reconhecimento enquanto uma pessoa trans;

IX) Informação sobre os principais desafios que enfrenta no transcurso do seu dia a dia por ser lida/recebida (por terceiros) como uma pessoa trans nos ambientes sociais, laborais, familiares e institucionais, e de como isso afeta o seu acesso e/ou permanência nestes espaços;

X) Informe se sua identidade de gênero lhe coloca em situação de:

1. vulnerabilidade social;
2. risco de violências diversas, e/ou;
3. menor acesso a determinados espaços, e caso se sinta confortável explique um pouco de suas respostas;

XI) Informe quais lacunas, em decorrência da transfobia e das desvantagens sociais que ela impõe, essa política afirmativa preencherá na sua trajetória;

XII) Considerando a sua trajetória e vivência enquanto pessoa trans, você acredita que as cotas destinadas a pessoas transgêneras são uma medida de reparação necessária frente aos danos e perdas causados pela transfobia, bem como pelas suas dificuldades de acesso à formação educacional? Por favor, explique sua resposta com detalhes que justifiquem e demonstrem de maneira direta a importância do seu acesso via políticas de cotas trans.

5.1 É de suma importância que escreva seu memorial com detalhes demonstrando de maneira direta a importância do seu acesso via políticas de cotas trans.

5.2 A validação da autodeclaração de Trans será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.

5.3 Caso necessário, a pessoa candidata poderá receber convocação para entrevista por videoconferência pela Comissão.



ANEXO A

ORIENTAÇÕES PARA REGISTRO DE VÍDEO E ENVIO DE ARQUIVOS

As instruções a seguir têm o objetivo de orientar as pessoas candidatas quanto à preparação, gravação e envio correto dos arquivos solicitados no processo de validação étnico-racial:

1. Escolha um local com boa iluminação, preferencialmente com luz natural (durante o dia). Dê preferência a um fundo neutro, de cor única;
2. Evite o uso de acessórios na cabeça, como bonés, chapéus, lenços, elásticos, presilhas, entre outros. Não utilize óculos, sejam escuros ou de grau, e evite também o uso de maquiagem;
3. Não aplique filtros ou efeitos de edição nas fotos ou no vídeo, evitando qualquer elemento que possa dificultar a análise fenotípica;
4. Para gravar o vídeo, utilize preferencialmente uma câmera profissional ou semiprofissional, ou, se não for possível, a câmera de um celular/smartphone com a melhor resolução disponível;
5. Inicie o vídeo apresentando seu documento de identificação, posicionando-o de frente para a câmera, com frente e verso visíveis e legíveis;
6. Fale seu nome completo e o curso ou seleção para o qual está se candidatando;
7. Movimente-se levemente para a direita, mostrando seu perfil esquerdo. Aguarde 2 segundos e retorne à posição inicial;
8. Movimente-se levemente para a esquerda, mostrando seu perfil direito. Aguarde 2 segundos e retorne à posição inicial;
9. Leia em voz alta e com clareza o seguinte texto de autorreconhecimento:
“Declaro, para fins do Processo Seletivo XX, que fui aprovado(a) e classificado(a) em uma vaga destinada à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, e que me reconheço como (PRETO ou PARDO), possuindo características fenotípicas que me identificam como pertencente ao grupo racial negro”;
10. Em caso de a pessoa candidata ser criança, o vídeo deve mostrar exclusivamente a criança a ser analisada, que pode estar em momento de brincadeira ou em posição



estática. Neste caso, dispensa-se a leitura do texto de autorreconhecimento.

11. Em caso de pessoas candidatas idosas e/ou com deficiência que, em razão de sua condição, tenham dificuldades para a produção do vídeo, será admitida a adaptação do registro audiovisual, desde que o vídeo mostre exclusivamente a pessoa candidata, em posição confortável e segura, podendo a pessoa estar sentada ou em outra postura compatível com sua condição. Nestes casos, a leitura do texto de autorreconhecimento será dispensada, caso não possa ser realizada de forma autônoma;

12. O vídeo deve ter, no mínimo, 30 segundos e, no máximo, 1min30s, bem como tamanho máximo de 25 MB e formato MP4.



ANEXO B DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Nós, lideranças da _____,
declaramos que o(a) candidato(a) _____,
CPF _____, pertence ao nosso povo, conhece os nossos
costumes e respeita nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito de
ingresso por ações afirmativas no processo seletivo para ingresso no Projeto Pet
Saúde:Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC

DADOS DA LIDERANÇA 1:

Nome completo (fazer letra legível): _____
Registro Geral (RG): _____
Telefone (com código de área): (____) _____
Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: _____

Assinatura (deve ser igual à assinatura do documento oficial de identificação
apresentado):

DADOS DA LIDERANÇA 1:

Nome completo (fazer letra legível): _____
Registro Geral (RG): _____
Telefone (com código de área): (____) _____
Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: _____

Assinatura (deve ser igual à assinatura do documento oficial de identificação
apresentado):

DADOS DA LIDERANÇA 1:

Nome completo (fazer letra legível): _____
Registro Geral (RG): _____
Telefone (com código de área): (____) _____
Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: _____

Assinatura (deve ser igual à assinatura do documento oficial de identificação
apresentado):

DADOS DA TERRA INDÍGENA OU ALDEIA:

Nome da Terra Indígena ou Aldeia: _____



Etnia: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone (se houver): _____

E-mail:(se houver): _____

Data: ____/____/____

Observação: É obrigatório apresentar documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das 3 lideranças indígenas que assinarem esta Declaração de Pertencimento Indígena.



ANEXO C
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Nós, lideranças do(a) _____,
declaramos que o(a) candidato(a)/aluno(a)

CPF _____, pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da Universidade Federal de Santa Catarina.

DADOS DA LIDERANÇA

1: Nome completo (fazer letra legível): _____
Registro Geral (RG): _____
Telefone (com código de área): (____) _____
Função que exerce na Comunidade Quilombola: _____

Assinatura

(deve ser igual à assinatura do documento oficial de identificação apresentado)

DADOS DA LIDERANÇA

1: Nome completo (fazer letra legível): _____
Registro Geral (RG): _____
Telefone (com código de área): (____) _____
Função que exerce na Comunidade Quilombola: _____

Assinatura

(deve ser igual à assinatura do documento oficial de identificação apresentado):

DADOS DA LIDERANÇA

1: Nome completo (fazer letra legível): _____
Registro Geral (RG): _____
Telefone (com código de área): (____) _____
Função que exerce na Comunidade Quilombola: _____

Assinatura

(deve ser igual à assinatura do documento oficial de identificação apresentado):

DADOS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA: Nome da Comunidade



Quilombola: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone (se houver): _____
E-mail:(se houver): _____
Data: ____/____/____

Observação: É obrigatório apresentar documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das 3 lideranças quilombolas que assinarem esta Declaração de Pertencimento Quilombola.



ANEXO D
MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DA DEFICIÊNCIA
(deve ser preenchido por profissional da área da saúde)

LAUDO CARACTERIZADOR DA DEFICIÊNCIA

Preenchimento exclusivo por profissional da área da saúde.

Para pessoas candidatas inscritas nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos processos seletivos da Universidade Federal de Santa Catarina, previstas na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que a pessoa candidata acima identificada possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:

☐ Deficiência Auditiva/Surdez

☐ Deficiência Física. Especificar: _____

☐ Deficiência Intelectual

☐ Deficiência Mental

☐ Deficiência Múltipla

☐ Deficiência Visual (Baixa visão/cegueira)

☐ Visão Monocular

☐ Transtorno do Espectro Autista - TEA

☐ Outro. Especificar: _____

Código Internacional de Doenças - CID (Preencher com um ou mais CIDs, de acordo com a condição da pessoa candidata:

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS A SEGUIR:

Para pessoas com TEA, incluir neste item a descrição das características da pessoa no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento, e também os suportes necessários e os impactos percebidos na aprendizagem. Para pessoas com deficiência mental (psicossocial), incluir neste item os impactos percebidos na interação, comunicação e demais atividades do dia a dia, relacionados à condição de deficiência mental. Entende-se a deficiência psicossocial como sequela (resultado) de transtorno mental, ou seja, sinais e características atrelados a um quadro psiquiátrico já estabilizado e com impacto na funcionalidade da pessoa.

Nome:

Curso:



E-mail:

Semestre de Ingresso:

CPF:

Matrícula:

Para pessoas com deficiência intelectual, incluir neste item a descrição de que as manifestações ocorreram antes dos dezoito anos e que as limitações estão associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho (Art. 5º, § 1º, I, “d”, do Decreto nº 5.296/2004). Descreva as características e manifestações da deficiência (por exemplo, se é congênita ou adquirida, e se afeta movimento, visão, audição, comunicação, etc.), bem como o grau ou intensidade da limitação (leve, moderada ou grave):

Provável causa da deficiência (quando for o caso):

A condição de deficiência impõe limitações nas atividades diárias? Quais são as áreas ou funções afetadas?

Quais dificuldades e barreiras a pessoa candidata enfrenta no âmbito educacional?



Há necessidade de adaptações ou uso de recursos de apoio? Quais?

EXAMES PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA: Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez): audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou cada um dos exames.
- Para candidatos com Deficiência Visual: no laudo caracterizador da deficiência devem constar a acuidade visual e o campo visual, caso não contenham essa informação, a pessoa candidata deverá entregar exame de acuidade visual e de campo visual realizados no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- Para candidatos com deficiência múltipla: exames e/ou outras documentações que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas. - Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista: apresentar relatórios e/ou pareceres emitidos por profissionais habilitados datados do período em que a deficiência foi identificada, com detalhamento das características da pessoa e limitações/barreiras enfrentadas.
- Para candidatos com deficiência física: apresentar exames de imagem, bem como outros exames complementares que apresentem informações mais detalhadas da condição de deficiência.
- Para candidatos com deficiência intelectual e mental: relatórios e/ou pareceres emitidos por profissionais habilitados do período em que a deficiência foi identificada, com detalhamento das características da pessoa e limitações/barreiras enfrentadas.
- Documentação complementar: Serão aceitos, como documentos comprobatórios complementares, cópias de prontuários de saúde, carteiras de identificação da pessoa com deficiência emitida por instituições de atendimento e acompanhamento, parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s) que comprove(m) a efetiva realização de



atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pela pessoa candidata, emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente (a validade desse(s) não está condicionada a datas recentes), formulário de solicitação para atendimento especial, dentre outros. Os documentos complementares, incluindo as carteiras de identificação de pessoa com deficiência, não isentam a pessoa candidata da análise documental obrigatória pela comissão de validação de autodeclaração de PcD.

Nome legível do(a) profissional da área da saúde responsável pelo preenchimento:
Especialidade: _____

Carimbo e nº de registro do conselho de classe no qual é inscrito:

Assinatura _____ do(a/e) _____ profissional _____ da _____ área _____ da
saúde: _____

Data: ____/____/____

Obs.: Todas as páginas deste laudo caracterizador da deficiência deverão ser rubricadas e carimbadas pelo (a/e) profissional da área da saúde responsável pelo seu preenchimento;

- Este laudo caracterizador da deficiência não poderá conter rasuras.



ANEXO E AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Tendo me inscrito em Edital de Processo Seletivo com vagas destinadas a Pessoas Trans:

1. DECLARO, para o fim específico, de atender ao requisito do Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa trans e me identifico como: Travesti Transexual Transgênero Não-binária.

Outra: _____

2. DECLARO que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penalidades da lei.

Cidade UF dia mês ano _____

Assinatura da Pessoa Candidata

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: Esta autodeclaração deve acompanhar o seguinte documento:

I - Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3688



Assinaturas do documento

"Edital 010 SMS GAB 2026 - Tutor Edital de Seleção"



Código para verificação: **H1UMDDMT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 24/06/2026 às 16:30:55 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00164425/2026** e o código **H1UMDDMT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

25/06/2026

Edição Nº. 4205

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública



**PORTARIA Nº 34/SMSOP/GAB/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 23, inciso I, alínea “b” da Lei Orgânica do Município e do art. 14, inciso IX, da Lei Complementar nº 770, de 2024, da Lei nº 11.498, de 2025 e conforme Decreto 28.846/2025, RESOLVE:

Art.1º Torna sem efeito a Portaria nº 077/SMSOP/GAB/2025, o qual designa o servidor Maycon Rodrigo Baldessari , matrícula 18430-0, coordenador do Programa de Serviço Voluntário da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 2º DESIGNAR, o servidor **Evandro Schuck**, matrícula **88490-4**, Coordenador do Programa de Serviço Voluntário da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de junho de 2026.

MARYANNE MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública



Assinaturas do documento

"PO Nº 34 - SMSOP - Alteração de Coordenação"



Código para verificação: **WDTLM8RD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 24/06/2026 às 15:47:57 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00017427/2026** e o código **WDTLM8RD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

25/06/2026

Edição Nº. 4205

Autarquia de Melhoramento da Capital





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

PORTARIA COMCAP Nº. 0071/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025** e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 0164979/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação da licença sem remuneração ao empregado **LEANDRO ALMIRO LINDEN** - matrícula **6323**.

Art. 2º - Fixar a vigência dessa portaria a partir de **03/06/2026** até **04/04/2027**.

Florianópolis, 25 de junho de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Assinaturas do documento

"PORTARIA COMCAP-Nº 0071-2026 - PI 0164979-2026-
Prorroga licença 01-06-2026 até 04 abril 2027-Leand"



Código para verificação: **Z4FZ68DA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIRLEY DE JESUS BENTO (CPF: ***.608.799-**) em 25/06/2026 às 10:26:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 13:32:36 e válido até 04/08/2028 - 13:32:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00164979/2026** e o código **Z4FZ68DA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

25/06/2026

Edição Nº. 4205

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de
Florianópolis**





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA 00240/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 considerando o que consta no processo nº 110647/2026 e com base nos arts. nº 6º, I, da Lei Complementar nº 349 de 27 de janeiro de 2009.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Pensão vitalícia por morte a **ACIOLI SOUZA ROSA MACHADO**, pessoa habilitada como cônjuge do servidor inativo Valdir De Souza Machado, matrícula 058.629, com óbito datado de 19/04/2026, no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) da totalidade dos proventos da pessoa inativa, na forma da lei.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme determina o artigo 62 da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19/04/2026**.

Florianópolis, 22 de junho de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente - IPREF



Assinaturas do documento

"PORTARIA - ACIOLI SOUZA ROSA MACHADO"



Código para verificação: **T8OOF8K8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 23/06/2026 às 13:44:05 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



MARIANA CAROLINE DA SILVA (CPF: ***.112.959-**) em 23/06/2026 às 11:20:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00110647/2026**

e o código **T8OOF8K8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 00248/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no Processo PMF I 00115759/2025 e no Processo TCE APE 22/00231312.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº **000453/2021**, que aposentou a servidora **CLÁUDIA REGINA BARBOSA**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora **CLÁUDIA REGINA BARBOSA**, ocupante do cargo de Digitadora, Classe IV, Nível 5, Referência B, lotada na Câmara Municipal de Florianópolis, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, 09 (nove) Triênios a 6% (seis por cento) e 02 (dois) Triênios a 3% (três por cento), sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.”

LEIA-SE: “Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora **CLÁUDIA REGINA BARBOSA**, ocupante do cargo de Digitadora, Classe IV, Nível 5, Referência B, lotada na Câmara Municipal de Florianópolis, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, 05 (cinco) triênios a 6% (sei por cento) e 6 (seis) triênios a 3% (três por cento), sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.”



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **01/06/2026**.

Florianópolis, 23 de junho de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA

Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI

Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria retificação - Cláudia Regina Barbosa"



Código para verificação: **Z2G1VKTX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 23/06/2026 às 16:55:57 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



MARIANA CAROLINE DA SILVA (CPF: ***.112.959-**) em 23/06/2026 às 15:52:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00115759/2025** e o código **Z2G1VKTX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



COMUNICADO - ELEIÇÃO DOS CONSELHOS

EDITAL Nº 001/IPREF/2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 26.405/2024, transcorrido o prazo de recursos, torna pública a homologação do resultado da eleição dos conselhos, sendo no Conselho Deliberativo eleita a candidata KARLA SCHUTZ, titular, com 545 votos e ISAC JAIME CUNHA, suplente, com 391 votos e no Conselho Fiscal eleito o candidato João Dimas Nazário, titular, com 341 votos e Luiz Carlos Bento, suplente, com 286 votos, conforme quadro abaixo:

Conselho Deliberativo		
Classificação	Candidato	Quantidade de votos
1º	Karla Schutz	545
2º	Isac Jaime Cunha	391
3º	Voto em branco	158
Totais		1094
3 registros encontrados.		

Conselho Fiscal		
Classificação	Candidato	Quantidade de votos
1º	Joao Dimas Nazario	341
2º	Luiz Carlos Bento	286
3º	Valdir Manoel de Souza	217
4º	Alexandre Stuepp Cavalcanti	187
5º	Voto em branco	63
Totais		1094
5 registros encontrados.		

Florianópolis, aos 24 de junho de 2026.

ALEX SANDRO VALDIR DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Rua Conselheiro Mafra, nº656, Edifício Aldo Becker - 3º andar – Centro – Florianópolis – SC - 48 3216-0200 – Cep: 88010-914



Assinaturas do documento

"EDITAL Eleição conselhos 2026 comunicado homologa eleição"



Código para verificação: **WOEQ4AQF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEX SANDRO VALDIR DA SILVA (CPF: ***.887.709-**) em 24/06/2026 às 14:10:35 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 11:45:05 e válido até 15/07/2028 - 11:45:05.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00093973/2026** e o código **WOEQ4AQF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO RPPS/Fpolis – GESTÃO
2026/2029**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 05/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis – IPREF, os membros da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 159/2026, composta por **Alex Sandro Valdir da Silva**, Presidente, **Sandro Silva Chaves**, membro, e **Paulo Cesar Martins**, membro, para deliberarem sobre a homologação definitiva do resultado da eleição dos representantes dos segurados para os Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREF, referente à Gestão 2026/2029. A Comissão Eleitoral consignou que, após a publicação do resultado da apuração e transcorrido o prazo de **02 (dois) dias úteis para interposição de recursos**, previsto no art. 19, §2º, do Edital nº 001/IPREF/2026, **não houve apresentação de qualquer recurso ou impugnação por parte dos candidatos**, tornando-se definitivo o resultado do pleito. Dessa forma, a Comissão Eleitoral, por unanimidade, **HOMOLOGA O RESULTADO DA ELEIÇÃO**, declarando eleitos os seguintes candidatos:

Conselho Deliberativo

- **Karla Schutz** – Conselheira Titular – **545 votos**;
- **Isac Jaime Cunha** – Conselheiro Suplente – **391 votos**.

Conselho Fiscal

- **João Dimas Nazário** – Conselheiro Titular – **341 votos**;
- **Luiz Carlos Bento** – Conselheiro Suplente – **286 votos**.

A Comissão Eleitoral determina, ainda, que a presente ata seja publicada no sítio eletrônico do IPREF e encaminhada à Presidência do Instituto para adoção das providências administrativas necessárias à nomeação e posse dos representantes eleitos, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 26.405/2024 e da Lei Complementar nº 349/2009. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Florianópolis, 24 de junho de 2026.

ALEX SANDRO VALDIR DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria nº 159/2026

SANDRO SILVA CHAVES

Membro da Comissão Eleitoral

PAULO CESAR MARTINS

Membro da Comissão Eleitoral



Assinaturas do documento

"Ata_Comissao_Eleitoral_Homologacao_resultado_23_06_2026"



Código para verificação: **E1UKYGMZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CESAR MARTINS (CPF: ***.975.669-**) em 24/06/2026 às 15:13:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/06/2026 - 14:29:33 e válido até 09/06/2029 - 14:29:33.
(Assinatura do Sistema)



SANDRO SILVA CHAVES (CPF: ***.083.809-**) em 24/06/2026 às 14:24:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:31:13 e válido até 15/07/2028 - 16:31:13.
(Assinatura do Sistema)



ALEX SANDRO VALDIR DA SILVA (CPF: ***.887.709-**) em 24/06/2026 às 14:09:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 11:45:05 e válido até 15/07/2028 - 11:45:05.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00093973/2026** e o código **E1UKYGMZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

25/06/2026

Edição Nº. 4205

Câmara Municipal de Florianópolis





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

LEI N. 11611 DE 24 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI ITEM NO ANEXO IV DA LEI N. 10.482, DE 2019 - MÊS DE MEMÓRIA DAS PESSOAS DESAPARECIDAS, VÍTIMAS E PRESAS POLÍTICAS DURANTE A DITADURA MILITAR BRASILEIRA

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído item no Anexo IV da Lei n. 10.482, de 2019, com a seguinte redação:

Mês	Datas Alusivas	LEI
Abril	Mês de Memória das Pessoas Desaparecidas, Vítimas e Presas Políticas durante a Ditadura Militar Brasileira	PMF

Art. 2º O mês de Memória das Pessoas Desaparecidas, Vítimas e Presas Políticas durante a Ditadura Militar Brasileira tem como objetivo:

- I – conscientizar a população sobre os impactos da ditadura militar brasileira (1964-1985) e suas consequências para a sociedade;
- II – reforçar a importância da preservação do Estado Democrático de Direito;
- III – promover o direito à memória coletiva e à verdade histórica; e
- IV – estimular atividades educacionais, culturais e institucionais voltadas ao resgate da memória sobre o período ditatorial de 1964 a 1985.

Art. 3º Durante o mês de que trata esta Lei, o Poder Executivo deverá promover:

- I – eventos, palestras e ações educativas alusivas ao tema;
- II – exposições temporárias em equipamentos culturais públicos, com documentos, registros históricos e fotográficos relacionados às graves violações de direitos humanos, desaparecimentos forçados, torturas, prisões arbitrárias e perseguições políticas cometidas contra opositores durante a ditadura militar brasileira.

Art. 4º Todas as iniciativas atribuídas ao Poder Público previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com outros poderes, instituições, universidades, fundações e entidades da sociedade civil.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Florianópolis, em 24 de junho de 2026.

